



VILA NOVA DE



CÂMARA MUNICIPAL

# BOLETIM MUNICIPAL

**Nº 150 | MARÇO 2023**

PUBLICADO A 05.04.2023

[www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt)

## A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA N.º 24

3

## B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 05

6

B.2. ATA N.º 06

28

B.3. ATA N.º 07

35

## C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

42

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

48

C.3. COMUNICAÇÕES

49

## D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

52

D.2. EDITAIS

60

## A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### A.1. MINUTA DE ATA Nº 24

Reunião Ordinária de 16.03.2023

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. Foram a votação as seguintes Atas:

a) Foi a Ata nº 22 de 27 de janeiro de 2023, Aprovada por Unanimidade, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do CPA.

2. Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Foi uma Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, “Promover a escola pública e o respeito pelos direitos dos professores”, Rejeitado por Maioria, com 34 votos a contra (19 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS), 05 votos a favor (02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN) e 09 abstenções (05 do PSD, 02 do CDS, 01 do CH e 01 do IL).

b) Foi um, Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal da IL, “Utilização de Corredores BUS por velocípedes, ciclomotores, motociclos e TVDEs”, Rejeitado por Maioria, com 36 votos a contra (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 02 da CDU), 03 votos a favor (02 do CDS e 01 do IL) e 09 abstenções (05 do PSD, 02 do BE, 01 do CH e 01 do PAN).

c) Foi um, Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, “Associação Com Paixão por Gaia, pelo Projeto Gaia Compassiva - Cidade com Paixão”, Aprovado por Unanimidade.

3. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Foi o ponto 4.6. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Investimentos, ao abrigo do artigo 51º, nº 1 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, até ao valor de € 18.516.473,56 (dezoito milhões, quinhentos e dezasseis mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) - Aditamento ao Contrato de Empréstimo celebrado em 20 de outubro de 2022, Aprovado por Maioria, com 42 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do

CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 06 abstenções ( 05 do PSD e 01 do CH).

b) Foi o ponto 4.7. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Autorização da Contratação do Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de € 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil euros) - Ano 2023 - Proposta de Adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola, Aprovado por Maioria, com 42 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 06 abstenções ( 05 do PSD e 01 do CH).

c) Foi o ponto 4.8. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Nomeação de Cargo de Direção Intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Vias e Espaços Públicos e Composição do Júri de Recrutamento, conforme resulta do nº 1, do artigo 13º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, Aprovado por Unanimidade.

d) Foi o ponto 4.9. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento para suprimento de necessidades temporárias, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, na Carreira/Categoria de Assistente Técnico/Animador Sociocultural para exercício de Funções de Acompanhamento de Crianças na Educação Pré-Escolar - Complemento à Deliberação de 23 de janeiro de 2023, Aprovado por Unanimidade.

e) Foi o ponto 4.10. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Anulação do Procedimento Concursal 48/2021, em virtude da inexistência de Candidatos Admitidos e Autorizar Abertura de Procedimento Concursal comum para preenchimento de 02 (dois) Postos de Trabalho da Carreira de Assistente Técnico, Área de Topografia para a Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, bem como, Aprovar os métodos de seleção e os requisitos obrigatórios identificados e a Designação do Júri, que terá como missão, acompanhar as Fases do Concur-

so, Aprovado por Unanimidade.

f) Foi o ponto 4.11. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Autorização de Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de 09 (nove) Postos de Trabalho para a Divisão de Ação Social – Procedimentos Concursais para Recrutamento de Trabalhadores a Termo Incerto, também para Candidatos não vinculados à Função Pública, aprovando-se as Habilitações Literárias/Académicas indicadas, a Área de Atividade, os Métodos de Seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, Aprovado por Unanimidade.

g) Foi o ponto 4.12. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, com a Criação de 02 (dois) Postos de Trabalho na Carreira Geral de Técnico Superior, Área de Serviço Social e Educação Social para a Divisão de Ação Social (Gaia Protege +) e Recrutamento de 02 (dois) Trabalhadores (01 (um) Licenciado em Serviço Social e 01 (um) Licenciado em Educação Social) através das Reservas de Recrutamento Internas constituídas nos Procedimentos Concursais, Proc. 41/2021 – Técnico Superior Serviço Social e Proc. 42/2020 – Técnico Superior Educação Social, no Âmbito da Reorganização do Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência, Aprovado por Unanimidade.

h) Foi o ponto 4.13. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aquisição de Leite Escolar em Regime de Fornecimento Contínuo e a sua distribuição nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico para as crianças e alunos da Rede Pública do Município de Vila Nova de Gaia, através de Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP e preço base máximo de €600.000,00 (seiscentos mil euros) + IVA à taxa legal de 6%, pelo prazo de 12 meses e repartido por 2 Lotes e a Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR nº 86/2011 de 11 de abril, da seguinte forma:

- Lote 1 – Leite meio gordo UHT simples e achocolatado com o preço base de €568.000,00

(quinhentos e sessenta e oito mil euros) + IVA 6%;

- Lote 2 – Leite sem lactose, simples e achocolatado com o preço base de €32.000,00 (trinta e dois mil euros) + IVA 6%;

- Aprovar as peças do Procedimento (Caderno de Encargos e Anexos, Programa de Concurso e Anexos e Minuta(s) de anúncio(s);

- Aprovar a Composição do Júri e o Gestor do Contrato.

Aprovado por Unanimidade.

i) Foi o ponto 4.14. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada Pavilhão Multiusos dos Arcos do Sardão – Pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas referente ao Visto Prévio do Contrato de Empréstimo celebrado com a CGD (já aprovado na Assembleia Municipal), ainda que se trate de um procedimento cujo a autorização de abertura tenha ocorrido em 2019, e que decorrente da tramitação do concurso, o procedimento já tenha sido objeto de várias reformulações de encargos, devidamente aprovadas pela Assembleia Municipal, mas considerando que o presente procedimento se encontra incluído no contrato de empréstimo, que o montante do seu investimento é superior a 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do Exercício e que não foi objeto de discussão prévia da Assembleia Municipal, deverá ser submetido, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades e de já ter sido objeto de deliberação na Assembleia Municipal para aprovação da repartição dos encargos plurianuais, a nova discussão e autorização da Assembleia Municipal para respetiva conformação legal prevista no nº 2 do artigo 51º da Lei 73/2013 de 03 de setembro (na sua atual redação), Aprovado por Maioria, com 39 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN) e 09 abstenções (05 do PSD, 02 do CDS, 01 do CH e 01 do IL).

j) Foi o ponto 4.15. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Cidade de Gaia, bem como, a Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República e o Cronogra-

ma de Procedimentos de Aprovação da referida delimitação, Aprovado por Unanimidade.

k) Foi o ponto 4.16. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Devesas, bem como, a Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República e o Cronograma de Procedimentos de Aprovação da referida delimitação, Aprovado por Unanimidade.

l) Foi o ponto 4.17. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Afurada, bem como, a Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República e o Cronograma de Procedimentos de Aprovação da referida delimitação, Aprovado por Unanimidade.

m) Foi o ponto 4.18. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Hasta Pública de Alienação da Casa do Duque para Unidade de Cuidados Continuados e Paliativos, sito na Rua Quinta da Bela Vista, Freguesia de Santa Marinha - Aprovação da Ata do Ato Público e da Adjudicação definitiva do imóvel, pelo montante de € 1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil euros), Aprovado por Unanimidade.

n) Foi o ponto 4.19. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da Parcela de Terreno com área de 2.238,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua Raimundo de Carvalho, Rua de São Cristóvão de Mafamude e Vereda de São Cristóvão de Mafamude, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, omissa à Matriz Predial e parte do descrito na 2<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 568 da Freguesia de Mafamude, que confronta do norte com Rua de São Cristóvão de Mafamude, do sul com prédios com os números de polícia 193, 171 e 163, do nascente com Município de Vila Nova de Gaia e do poente com Vereda de São Cristóvão de Mafamude, Aprovado por Unanimidade.

o) Foi Apreciada a “Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município”, referente ao Ponto 4.20. da Ordem de Trabalhos.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião

dada por encerrada eram 22 horas e 46 minutos do dia 16 de março de 2023, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.

Primeira Secretária em Exercício, (Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.<sup>a</sup>)

Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

## B. CÂMARA MUNICIPAL

### B.1. ATA N.º 05

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 13 DE MARÇO DE 2023

PRESENTES:

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Sarai-va de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 15 horas 07 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 42 minutos.

### **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA N.º 04 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 04 da reunião

pública de Câmara realizada em 27 de fevereiro de 2023.

O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva entrou na reunião.

CONSTITUIÇÃO DE UMA REDE DE CIDADES PORTUGUESAS VISANDO A NEUTRALIDADE CLIMÁTICA EM 2030, EM LINHA COM OS OBJETIVOS DA MISSÃO EUROPEIA “CLIMATE NEUTRAL AND SMART CITIES”

EDOC/2023/17864

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a adesão à Constituição de uma Rede de Cidades Portuguesas visando a Neutralidade Climática em 2030, em linha com os objetivos da Missão Europeia “CLIMATE NEUTRAL AND SMART CITIES”, nos termos apresentados.

CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 80 ANOS DE ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023, COM PARTILHA DE BILHETEIRA DE 70/30, SOLICITADO PELO CENTRO ARTÍSTICO, CULTURAL E DESPORTIVO ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA

EDOC/2023/15856

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização do Auditório Municipal de Gaia pelo Centro Artístico Adriano Correia de Oliveira, com a repartição das receitas de bilheteira entre o Município e a entidade requerente, para a realização do Concerto de Encerramento das Comemorações dos 80 Anos de Adriano Correia de Oliveira, na proporção de 30% e 70% respetivamente, nos termos informados.

TARIFÁRIO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO CENTRO CÍVICO

EDOC/2023/19907

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O Senhor Vereador Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse tratar-se de um pedido de revisão de preços, tendo em conta o que está previsto no contrato de concessão, mas, não é indicado o tarifário que está a ser praticado neste momento, apenas, é transmitido existir um ligeiro agravamento. Que relativamente ao tarifário do centro cívico, disse que, após análise do mesmo, não consegue detetar nenhuma diferença, porque os preços são exatamente iguais, em termos da primeira e da segunda fração até à sexta e daí em diante e o mesmo volume máximo diário. Disse que essa informação faria todo o sentido vir explanada no pedido, uma vez que se está a tomar uma decisão e disse admitir que seja um ajuste, atendendo ao IPC (índice de preços no consumidor), mas de qualquer maneira, não é muito específico. Disse que já foram presentes à Câmara alguns tarifários, nomeadamente, no caso do teleférico, em que foi presente o tarifário em vigor e o novo a ser aprovado, pelo que, seria uma boa prática que, no futuro, essa informação fosse devidamente explanada.

O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que o EDOC foi criado com a carta da ParqueGil e que o contrato de concessão foi herdado pela Câmara atual, ao qual tem de dar continuidade. Disse que fará chegar ao Senhor Vereador uma cópia do tarifário atual e que, no centro cívico, o valor de €0,50 mantém-se na primeira e na segunda fração e depois a terceira e a quarta fração, de 15 minutos, é de 0,40€ e no novo tarifário será da terceira à sexta, ou seja, não é o valor, é a fração a que corresponde o valor, pelo que, será essa a diferença, contudo, fará chegar ao Senhor Vereador o tarifário.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Tarifário de rotação e avenças - Parque Centro Cívico (Preçário Público pós 01/04/2023), nos termos apresentados.

TARIFÁRIO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO CENTRO HISTÓRICO & PONTE LUIZ I  
EDOC/2023/19905

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Tarifário de rotação e avenças - Parque Centro Histórico (Preçário Público pós 01/04/2023) e o Tarifário de rotação e avenças - Parque Ponte Luiz I (Preçário Público pós 01/04/2023), nos termos apresentados.

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA “FORUM DE CIDADANIA DE ARCOZELO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, CAFETARIA E ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE” - APROVAÇÃO DA NOVA PEÇA DESENHADA DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE AVAC E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS PELO PERÍODO DE 20 DIAS

EDOC/2021/91031

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a ata de júri junta à etapa 72 da presente distribuição e os seus anexos, designadamente:

- A nova peça desenhada do projeto de execução de AVAC, em anexo à presente ata, junto à etapa 72 da presente distribuição;
- Prorrogar, ao abrigo do nº 1 do artigo 64º do CCP, o prazo para a entrega de propostas pelo período de 20 dias, a contar da sua notificação aos interessados na plataforma eletrónica.

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
PROCESSO DE INQUÉRITO Nº INQ01BCT2023 E RESPECTIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/20171

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 22.02.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, arquivar os autos, nos termos do Relatório Final.

PROCESSO DE INQUÉRITO Nº INQ01RP2023 E RESPECTIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/21411

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, arquivar os autos, nos termos do Relatório Final.

PROCESSO DE INQUÉRITO Nº INQ02BCT2023 E RESPECTIVO RELATÓRIO FINAL  
EDOC/2023/21409

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, arquivar os autos, nos termos do Relatório Final.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

ACORDO DE REVOGAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022, NO ÂMBITO DA PINTURA E REPINTURA DAS PASSADEIRAS  
EDOC/2022/76640

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.02.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a minuta de Acordo de Revogação.
2. Autorizar o descabimento e estorno da verba.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO DE MACEDO PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “PLANO NACIONAL DAS ARTES”, NO MONTANTE DE €6.000,00 (SEIS MIL EUROS)  
EDOC/2022/104566

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.02.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, para apoio financeiro ao Projeto “Plano Nacional das Artes”, no montante de €6.000,00 (seis mil euros), nos termos apresentados.

EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS, AO ABRIGO DO ART.º 51º, Nº 1 DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, ATÉ AO VALOR DE €18.516.473,56 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZASSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS) – ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 20.10.2022  
EDOC/2023/18395

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o Aditamento ao Contrato de Empréstimo celebrado em 20/10/2022, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE €7.500.000,00 – ANO 2023 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA  
EDOC/2022/98650

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a proposta de adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola e a minuta do contrato e posterior envio à Assembleia Municipal para autorização da contração do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos



informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE À VISTORIA DO RECINTO, NO VALOR DE €20,00 (VINTE EUROS)

EDOC/2023/10268

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o reconhecimento da isenção no valor de €100,00 (cem euros) e indeferir o pedido de isenção de taxa referente à vistoria do recinto, no valor de €20,00 (vinte euros), nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DO AREINHO - 2ª FASE - AVINTES, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 81,00 M2, SITA NA RUA DO AREÍNHO, FREGUESIA DE AVINTES - COMPLEMENTO À DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

EDOC/2021/63562

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados e em complemento à deliberação de Câmara ocorrida em 06 de fevereiro de 2023 (minuta da ata 03 - ponto 12) que, a aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista á execução do Projeto de Requalificação e Infraestruturação da Rua do Areinho - 2.ª Fase - Avintes, da parcela de terreno com a área de 81,00 m2, sita na Rua do Areinho, freguesia de Avintes, a desanexar do logradouro do prédio urbano sito naquela Rua do Areinho, números 846 e 856, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número

2050 - Avintes e inscrito na matriz predial sob o artigo U 2434, identificada na planta do Projeto de Requalificação e Infraestruturação do Areinho (2.ª fase ) e Projeto do Parque Rio - 1.ª Fase a cor azul, é mediante o pagamento da indemnização total de € 3.489,54 (três mil quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), indemnização esta correspondente ao valor atribuído à parcela acima referida, ou seja € 3.429,54 (três mil quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) e ao valor referente ao pagamento das despesas que os proprietários irão ter com a atualização de áreas na competente Conservatória do Registo Predial, ou seja € 60,00 (sessenta euros). Em todo o restante se mantém a dita deliberação datada de 06 de fevereiro de 2023.

AQUISIÇÃO (POR COMPRA E VENDA) DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 733,70 M2, SITA NA RUA DA ARROCHADA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, PELO VALOR DE €38.000,00 (TRINTA E OITO MIL EUROS) E CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE A PARCELA IDENTIFICADA, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO - DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DATADA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EDOC/2022/96888

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 19 de dezembro de 2022, no que concerne ao ponto 10 da minuta da ata 26;

II - Autorizar a aquisição (por compra e venda) da parcela de terreno com a área de 733,70 m2, sita na Rua da Arrochada, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, pelo valor de €38.000,00 (trinta e oito mil euros), a desanexar do artigo rústico R6525 o qual faz parte do Prédio Misto, sito na Rua do Padrão, números 189, 191, 193 e 195, na dita União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 8444 - Pedroso e inscrito

na matriz predial urbana sob o artigo U8713 e na matriz predial rústica sob o dito artigo R6525, delimitada na planta de localização, a qual se destina a acerto de extremas do prédio urbano sito no Lugar do Moeiro, naquela União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3899 - Pedroso e inscrito na matriz sob o artigo U214 (no qual se encontra edificado o equipamento social da Associação Pró-Infância de Pedroso e sobre o qual o Município constituiu o direito de superfície a favor da dita Associação, possibilitando, assim, a execução do Projeto de Legalização do Equipamento Social da Associação Pró-Infância de Pedroso - Instituição de Solidariedade Social, NIPC 501 377 719.

O valor atribuído à parcela supra identificada, de acordo com o Relatório de Avaliação, é €37.761,00 e o valor atribuído à desvalorização da parcela sobrance e respetiva vedação da mesma é de €3.131,50, o que perfaz o total de €40.892,50 (nos termos do Relatório de Avaliação)

Após negociações com os particulares foi possível negociar o valor a pagar, a título de indemnização, em €38.000,00.

III - Autorizar a constituição do direito de superfície, sobre a parcela adquirida e identificada no item II, a favor da Associação Pró-Infância de Pedroso - Instituição de Solidariedade Social, NIPC 501 377 719, exatamente nos mesmos termos em que o direito de superfície foi constituído pelo Município, através da escritura celebrada no Notário Privativo em 20 de julho de 2016 e registada sob o número 63, sobre o prédio urbano sito no Lugar do Moeiro, na União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3899 - Pedroso e inscrito na matriz sob o artigo U214, no qual se encontra edificado o equipamento social da Associação Pró-Infância de Pedroso, ou seja, gratuitamente, destinada a construção da suas instalações, pelo prazo de setenta e cinco anos, possibilitando, assim, a execução do Projeto de Legalização do Equipamento Social da Associação Pró-Infância de Pedroso - Instituição de Solidariedade Social;

IV - Que a compra e venda referida em I e a

constituição do direito de superfície mencionado em III sejam efetuados num ato só, através da realização de um único título (escritura de compra e venda e constituição do direito de superfície);

V - Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda e constituição do direito de superfície.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

PEDIDO DE UM VIGILANTE PARA A EXPOSIÇÃO NAS GALERIAS DIOGO DE MACEDO, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 25 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2023, DE TERÇA A DOMINGO, DAS 09H ÀS 12H30 E DAS 14H ÀS 17H30

EDOC/2023/6887

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1 - O aditamento contratual referente aos serviços extraordinários para um vigilante destinado à exposição que irá decorrer nas Galerias Diogo de Macedo no período de 25 de março de 2023 a 31 de maio de 2023, de terça a domingo das 09h às 12h30 e das 14h às 17h30, pelo valor de 3.839,99€ + IVA;

2 - A minuta de aditamento ao contrato anexa à etapa 6, da presente distribuição.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**

RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA ATIVA, CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL 29/2021, ABERTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

EDOC/2023/16757

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, au-

torizar o recurso à reserva de recrutamento interna ativa, constituída no âmbito do procedimento concursal 29/2021, aberto para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, dando assim cumprimento às necessidades reportadas por diversos dirigentes das unidades orgânicas do Município, para a referida carreira/categoria, nos termos informados.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO/ANIMADOR SOCIOCULTURAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
EDOC/2022/86168

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, em complemento à deliberação de 23.01.2023 que autorizou a abertura do respetivo procedimento concursal, concurso disponível também a candidatos não vinculados à função pública e aprovadas as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 6 da presente distribuição, que permitirá publicitar em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página institucional do Município, a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para constituição de contratos a termo incerto, sempre que se verifique a necessidade de substituição de trabalhador ausente, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL 48/2021 E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA

CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA DE TOPOGRAFIA, PARA A DIVISÃO DE PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA  
EDOC/2023/20277

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1) Anular o procedimento concursal 48/2021, em referência aos postos de assistente técnico, topógrafo, em virtude da inexistência de candidatos admitidos e;

2) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de assistente técnico, área de topografia, para a Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, bem como, aprovar os métodos de seleção e os requisitos obrigatórios identificados e a designação do júri, que terá como missão acompanhar as fases do concurso, com posterior submissão da proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 9 POSTOS DE TRABALHO, PARA A DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, A TERMO INCERTO, TAMBÉM PARA CANDIDATOS NÃO VINCULADOS À FUNÇÃO PÚBLICA  
EDOC/2023/19317

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD têm sempre muita dificuldade em ter os dados todos relativamente ao recrutamento e às necessidades de recursos humanos. Que, por exemplo, é irrelevante que no ponto anterior haja a necessidade de anulação do procedimento concursal e a abertura de um outro, atendendo à especificidade da área, pelo que, votaram favoravelmente, como provavelmente também irão votar favoravelmente no ponto 22, no que diz respeito aos 2 postos de trabalho para dois

técnicos superiores, porque é referido que se destinam ao programa GaiaProtege+, com um acréscimo de postos de trabalho. Disse que, no fundo, existe um recurso à reserva de recrutamento e de despesa já cabimentada, pelo que, os Vereadores do PPD/PSD aceitam que haja essa necessidade, no gabinete de atendimento às vítimas de violência doméstica. Disse que, no ponto 21, em concreto, e tendo em consideração os pressupostos que enumerou, se está a falar da contratação de 9 postos de trabalho, nomeadamente, de 4 assistentes operacionais, de 2 assistentes técnicos e de 3 técnicos superiores e que a questão que se coloca é se a situação não poderia ser suprida por mobilidade interna de outros serviços, nomeadamente, quanto aos assistentes técnicos e assistentes operacionais. Perguntou se não poderia ter havido recurso às reservas de recrutamento e faz esta referência porque houve um conjunto de procedimentos alargado no âmbito da Educação, cujos assistentes técnicos e assistentes operacionais poderiam ser reencaminhados ou reafectados. Disse que este procedimento até tem o cuidado de dizer que as habilitações académicas devem ser específicas na área de atividade em causa, nomeadamente, a ação social, pelo que, se torna difícil de avaliar as necessidades no âmbito dos projetos financiados, até porque os projetos podem ser determinados no tempo, com uma vigência limitada, determinada por algum facto e até poderá não se justificar a contratação das pessoas. Que, por estas razões, os Vereadores do PPD/PSD, irão se abster no presente ponto.

O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que se está a falar em nove postos de trabalho para um projeto específico das comunidades desfavorecidas, onde a Câmara, numa candidatura na Área Metropolitana do Porto, em parceria com o município de Espinho, referiu existir um financiamento que abrange várias áreas, desde a criação de espaços desportivos de lazer que promovam a saúde mental, até à aquisição de viaturas para o MOB+, para que as pessoas tenham acesso a todos os equipamentos municipais. Que existe uma grande componente de âmbito social e estas 9 pessoas destinam-se a essas comunidades desfavorecidas e que o investimento será

de cerca de 17 ou 18 milhões de euros e será fundamental ter uma equipa específica. Que a Câmara não pode, por cada projeto, recorrer de pessoas do seu quadro de pessoal, porque tem poucos recursos, os quais são diminutos para aquilo que são as necessidades diárias do Município. Disse ser uma equipa de missão, destinada a este trabalho e a esta área.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD vão reconsiderar o sentido de voto, dadas as explicações do Senhor Vice-Presidente e que presume que essa candidatura também tem financiamento de recursos humanos, porque foi aprovado em Câmara uma candidatura de psicólogos, pelo que, o juízo de valor dos Vereadores do PPD/PSD tinha a ver com a indiferenciação das pessoas que vão ser contratadas, mas, com a explicação dada relativamente ao projeto, os Vereadores do PPD/PSD votam favoravelmente.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

A) a proposta apresentada pela Divisão de Ação Social para autorizar a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, a termo incerto, também para candidatos não vinculados à função pública, aprovando-se as habilitações literárias/académicas indicadas, a área de atividade, os métodos de seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido, tudo conforme melhor resulta da informação apresentada na etapa 2 da presente distribuição;

B) submeter a deliberação à Assembleia Municipal.

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2023 COM A CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL, PARA A DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E RECRUTAMENTO DE DOIS TRABALHADORES (UM LICENCIADO EM SERVIÇO SOCIAL E UM LICENCIADO EM EDUCAÇÃO SOCIAL), ATRAVÉS DAS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS CONSTITUÍDAS NOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PROC.41/2020 - TÉCNICO SUPERIOR, SERVIÇO SOCIAL E PROC.42/2020 - TÉCNICO SUPERIOR, EDUCAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA

### REORGANIZAÇÃO DO GABINETE DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

EDOC/2023/11279

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, a alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, com a criação de dois postos de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, Área de Educação Social e Serviço Social, para a Divisão de Ação Social (Gaia Protege+) e posterior recurso às reservas de recrutamento internas ativas, constituídas no âmbito de procedimentos concursais já finalizados (42/2020 e 41/2020, respetivamente), nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

#### ALTERAÇÕES À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM O ADITAMENTO AO PROJETO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA PARA A OBRA DA VL3 EM CURSO - FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2022/41869

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as alterações à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

#### POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA DO MONTE - FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2021/62268

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.

#### POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA

#### DELFINO DE LIMA - FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2022/64250

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

#### POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 5546/22 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2022/68377

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

#### POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA GÂNDARA - FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/3404

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

#### POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DA MARINHA - FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/14036

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

#### POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO - FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/4770

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2022/39005

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E O CONDICIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, NO VALOR TOTAL DE €38.052,02 (TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA E DOIS EUROS E DOIS CÊNTIMOS), SOLICITADO POR FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D’ESTE, INCLUINDO PARQUE DE MATERIAL E OFICINA - FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2023/17116

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública e o condicionamento/interrupção de trânsito, no valor total de €38.052,02 (trinta e oito mil e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), solicitado por FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE, no âmbito da empreitada de “Execução da Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d’Este, incluindo Parque de Material e Oficina - freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NO MONTANTE DE €1.930,00 (MIL NOVECENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A.

EDOC/2022/85155

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa da licença de ocupação da via pública, no montante de €1.930,00 (mil novecentos e trinta euros), solicitado por FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NO VALOR DE €5.430,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADA PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2023/7385

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa da licença de ocupação da via pública, no valor de €5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta euros), solicitada pela União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA APRECIACÃO DO PROCESSO E PELO CONDICIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, NO VALOR DE €330,00 (TREZENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. PEDRO DE AVINTES

EDOC/2023/10540

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela apreciação do processo e pelo condicionamento/interrupção de trânsito, no valor de €330,00 (trezentos e trinta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial S. Pedro de Avintes, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA APRECIÇÃO DO PROCESSO E PELO CONDICIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, NO VALOR DE €75,00 (SETENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA  
EDOC/2022/89744

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa pela apreciação do processo e pelo condicionamento/interrupção de trânsito, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS SEGUINTE MATRÍCULAS: 05-TS-03, 21-IM-54, 70-TI-55 E 81-XI-46 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 22.05.2023  
EDOC/2023/17731

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor o PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação para os veículos pesados com as seguintes matrículas: 05-TS-03, 21-IM-54, 70-TI-55 e 81-XI-46 para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 22.05.2023, nos termos in-

formados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS SEGUINTE MATRÍCULAS: 36-71-US, 45-HD-87, 23-64-SS, 49-TI-92, 57-VM-55 E 76-VZ-56 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 31.01.2024  
EDOC/2023/14413

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de emissão de autorização especial de circulação para os veículos pesados com as seguintes matrículas: 36-71-US, 45-HD-87, 23-64-SS, 49-TI-92, 57-VM-55 e 76-VZ-56, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 31.01.2024, nos termos informados.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A REN PORTGÁS DISTRIBUIÇÃO, S.A. TENDO EM VISTA DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURAS DE REDE NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL  
EDOC/2021/34410

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD têm algumas reservas relativamente ao presente protocolo, devido ao interesse público que possa visar a implementação do mesmo. Que, primeiro, porque é alegado o artigo 17º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, que tem a ver com o interesse público e é nesse aspeto que os Vereadores do PPD/PSD têm as suas reservas. Que aquilo que

vai ser feito não é por um período de 5 anos, mas por um período de 5 anos renovável automaticamente pelo mesmo período, se não for interrompido com um pré-aviso de 90 dias por qualquer das partes, o que significa que pode subsistir por 5, por 10, por 15 ou por 20 anos e parece que a situação se assenta no plano quinquenal da REN/Portgás e menos naquilo que possa ser o tal interesse público. Disse que, pese embora seja prometido 4,3 milhões de euros de investimento para o município, aquilo que é a convicção dos Vereadores do PPD/PSD, é que este investimento vai ser feito sempre pela rentabilidade económica da empresa e não tanto por aquilo que possa ser a contrapartida daquilo que o município está a oferecer. Que o município vai deixar de cobrar a taxa de apreciação do processo, da ocupação da via pública, a interrupção de trânsito, o impedimento de estacionamento e estimando-se que possa chegar a cerca de mais de 340.000 euros nos 5 anos, mas como o ponto 9 do protocolo refere a isenção de todas as taxas municipais diretamente relacionadas com o licenciamento de construção de infraestruturas de distribuição de gás, no período de 5 anos, estima-se que aqui pode caber todas as taxas que, eventualmente, estejam relacionadas com isto e até esta estimativa possa ser significativamente maior. Solicitou esclarecimentos ao Senhor Vice-Presidente relativamente ao protocolo, nomeadamente, na parte em que é referido que isto vai ser reinvestido em Gaia. Disse que a Portgás tem o benefício fiscal municipal e que os Vereadores do PPD/PSD gostariam de saber qual é a contrapartida contratual desse benefício, por exemplo, se vai haver mais ligações, uma maior rapidez de acesso à rede ou mais vantagens para o consumidor. Que fazia sentido, e com base nestes benefícios, exigir, como contrapartida, que a REN/Portgás tenha a tal programação que o Senhor Vice-Presidente referiu, consentânea com as necessidades públicas. Disse que aquilo que os Vereadores do PPD/PSD depreendem, esta situação foca-se mais no plano de investimento da própria REN/Portgás do que naquilo que possa ser o interesse público que o município está a alegar. Disse que o protocolo deveria refletir algo de benefício prático para aqueles que são os consumidores finais, devendo, assim, o

interesse público ser salvaguardado.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que as preocupações do Senhor Vereador são devidamente acauteladas. Que a REN/Portgás é a única entidade que pode colocar gás natural em Gaia, nos próximos anos, porque é uma concessão com o Estado e não esquecer que, no final da concessão, toda esta rede reverte a favor do Estado e, no âmbito da descentralização, espera que os municípios fiquem com a gestão da rede de gás natural nas suas competências, pelo que, se estará a antecipar investimento. Disse que o presente protocolo permite fazer o seguinte: na Rua Central de Lever, não tendo clientes em número suficiente que justifique o investimento, a empresa vai instalar a rede, ou seja, com este protocolo, a Câmara conseguiu a proeza de ter instalado gás em toda a rua Heróis de Ultramar, em toda a Rua de Delfim de Lima e em toda a Rua Central de Lever, independentemente, de ter clientes ou não, permitindo um equilíbrio entre o interior e a zona urbana. Disse que se está a isentar algo que depois o município irá usufruir, porque, em 2013, quando este Executivo tomou posse, a Portgás não pagava taxas anuais em Gaia e, neste momento, paga anualmente taxas no valor de 750.000 euros. Que se está a dar condições para se proceder à instalação da rede, mas, posteriormente, a empresa pagará a ocupação do subsolo.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse ficar satisfeito com o facto de o Senhor Vice-Presidente afirmar que as dúvidas dos Vereadores do PPD/PSD estão salvaguardadas, contudo, têm as suas reservas, no que diz respeito a empresas como a REN, EDP, Portgás, bancos e seguradoras. Disse que aquilo que está no protocolo e que poderia ficar mais clarificado, era haver uma discriminação positiva onde não existe acesso à rede natural e saber quantas ligações faziam e quantas se comprometem a fazer por ano. Que não coloca em causa nada do que o Senhor Vice-Presidente referiu, porque vem de encontro às reservas que os Vereadores do PPD/PSD colocaram. Disse que se município tiver a oportunidade de no relatório anual e com a equipa de gestão formada por ambas as partes, firmar o compromisso da realização de mais 500 ligações por ano, isso



seria a tal contrapartida que terá referido e não vê no protocolo a referência de que o produto desta isenção vai ser reinvestido nas novas ligações de gás. Disse que apesar das reservas dos Vereadores do PPD/PSD, acha ser pertinente a realização de um investimento sério, porque irá criar uma poupança muito significativa às pessoas e também a tal discriminação positiva que se deve fazer, relativamente ao acesso a locais e a freguesias que não o têm.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que este plano de investimento para os próximos 5 anos também foi negociado e a contrapartida deles é que, neste momento, estão mais “amarrados” ao protocolo do que à Câmara, porque têm um plano de investimento que tem de cumprir em qualquer uma das circunstâncias, mas, que resulta desta negociação e desta vontade de isenção de taxas. Disse que o protocolo garante que se irá colocar gás na freguesia de Lever e fazer a ligação entre Crestuma e Lever e colocá-lo onde é menos viável do ponto de vista financeiro.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o município de Vila Nova de Gaia e a REN PORTGÁS DISTRIBUIÇÃO, S.A., tendo em vista dotar o município de infraestruturas de rede nacional de distribuição de gás natural, nos termos informados.

#### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOAQUIM FERNANDO NEVES COELHO DOS SANTOS - PROCº 1137/23 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2023/19684

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Joaquim Fernando Neves Coelho dos Santos - Procº 1137/23 - Cert, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos

informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA - PROCº 1223/23 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2023/20139

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por José Carlos Silva de Almeida - Procº 1223/23 - Cert, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA TERESA GUEDES GOMES - PROCº 7669/22 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2023/20142

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Maria Teresa Guedes Gomes - Procº 7669/22 - Cert, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROCº 8595/21 - CERT - FREGUESIA DE CANIDELÓ, SOLICITADO POR JOSÉ JORGE LOPES SILVA AMORIM

EDOC/2023/19932

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que, na última reunião, analisou-

-se um caso em concreto e adivinharam que situações semelhantes iriam surgir. Que o Senhor Vice-Presidente terá referido que se iria, apenas, deliberar submeter o assunto à Assembleia Municipal e que os Vereadores do PPD/PSD fizerem uma análise mais profunda sobre a questão, sugerindo uma metodologia diferente. Que o Senhor Vice-Presidente terá referido que na Assembleia Municipal seria constituída uma opinião formalizada e mais consolidada, em conjunto com os partidos com assento na Assembleia Municipal, contudo, os Vereadores do PPD/PSD pretendem dar já o seu contributo relativamente a esta questão. Que após análise da Lei e de acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, a Câmara não tem só que enviar para a Assembleia Municipal, porque o órgão deliberativo, de acordo com o artigo 16º, número 2, referenciado nas informações da Câmara, pode, por proposta da Câmara Municipal e através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da própria despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas e aqui coloca-se a questão do IMI, relativamente aos impostos e outros tributos municipais. Que a questão que se coloca é a concessão de uma isenção por mais 5 anos a quem já teve a isenção de 3 anos do IMI e é isso que é presente, de acordo com o que está plasmado no Estatuto de Benefícios Fiscais, nomeadamente, no artigo 45º, número 2, alínea a). Que para que, eventualmente, esta isenção se faça, a proposta em questão deve ter um conjunto de requisitos que constam na Lei, nomeadamente, ser frações autónomas ou prédios urbanos com mais de 30 anos, ou em alternativa, localizados em áreas de reabilitação urbana, para beneficiar destes incentivos fiscais, mas têm de preencher, simultaneamente, quatro requisitos: objeto de reabilitação de edifícios, em que os Vereadores do PPD/PSD têm muitas reservas que as novas construções, mesmo em áreas de reabilitação urbana, possam ser objeto de isenção e depois a alínea b) que tem três condições: o estado de conservação, o qual tem de estar dois níveis acima do anteriormente atribuído; ter no mínimo o nível de Bom, de acordo com o Decreto-Lei nº 266-B/2012 e têm que ser cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica

aplicáveis aos edifícios. Disse que a informação da Câmara fala de um único requisito e nem se pronuncia sobre os outros três e, salvo melhor opinião, a informação dos serviços só se reporta ao facto dos imóveis terem sido objeto de reabilitação, pelo que, deveria ser reconsiderado o envio dos pontos à Assembleia Municipal, devendo ser primeiro esclarecida e fundamentada toda a questão. Disse que uma isenção de IMI faz-se de forma permanente ou temporária, mediante determinadas condições e deveria ser criada uma regra geral e abstrata para todos os cidadãos.

O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que, como Vereador do Pelouro de Urbanismo, tem de dar resposta a este tipo de pedidos e os mesmos tinha de ser agendados. Disse que a Câmara não é favorável à renovação da isenção do IMI, ou seja, por três anos faz sentido, não se justificando a renovação por mais de três anos, salvo se fosse um prédio devoluto com mais de 30 anos. Que estas questões devem ser suscitadas e exigem uma reflexão de todos, contudo, os pontos serão retirados para discussão futura.

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 1255/22 - CERT - FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR IVO TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

EDOC/2023/19955

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 576/22 - CERT - FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR MIGUEL FERNANDO CARDOSO DA SILVA

EDOC/2023/19940

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 1683/21 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR LUÍS RAFAEL SOARES ALVES  
EDOC/2023/19959

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 1518/22 - CERT - FREGUESIA DE CANIDÉLO, SOLICITADO POR TIAGO MIGUEL GOMES CARDOSO SILVA

EDOC/2023/19967

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 6140/22 - CERT - FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR ROLANDO JORGE PIRES FONSECA

EDOC/2023/19973

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PROC.º 7561/22 - CERT - FREGUESIA DE CANIDÉLO, SOLICITADO POR RICARDO NELSON DA SILVA OLIVEIRA

EDOC/2023/20781

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para futura discussão.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA ALICE GOMES VIEIRA

EDOC/2023/6146

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Maria Alice Gomes Vieira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR ANTÓNIO MARTINS RODRIGUES

EDOC/2023/3262

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por António Martins Rodrigues, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR ANTÓNIO MANUEL SACRAMENTO SERRA

EDOC/2023/12862

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento

da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por António Manuel Sacramento Serra, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €30.420,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE EUROS), PROC.º 5199/22 - CP - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR SIMPLECOORDINATE, LDA

EDOC/2023/20010

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD vão-se abster, porque todas as isenções que se estão a aprovar no valor que ultrapassa os 200.000 euros, são deliberações cujos processos localizam-se em ARU's - Áreas de Reabilitação Urbana. Relativamente à discussão das ARU's e à introdução de algumas alterações, disse ser pertinente a introdução de um critério mais diferenciador que definisse alguma equidade no tratamento destas questões.

O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse haver um desfazamento na informação e disse concordar com o Sr. Vereador porque pontos semelhantes já suscitaram muitas discussões na Câmara Municipal. Que a nova proposta de reabilitação urbana, que será aprovada brevemente na Assembleia Municipal, já acautela um critério, deixando de ser 50% para ser 25% e a taxa de compensação urbanística que estava prevista na área de reabilitação urbana, vai deixar de estar, porque era uma grande injustiça. Disse que também não é pelo facto de entrar uma nova medida, uma nova política, um novo regulamento das áreas de reabilitação urbana, que se vai ter efeitos retroativos, porque são processos que entraram anteriormente e que terão de ser tramitados de acordo com aquilo que eram as condições da época.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa para ocupa-

ção de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte euros), uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU - Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €15.210,00 (quinze mil duzentos e dez euros), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €974,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS), PROC.º 5366/21 - CP - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR SUBLIMAR - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA UNIPessoal, LDA

EDOC/2023/20027

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €974,00, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU - Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devido o montante de €487,00 (quatrocentos e oitenta e sete euros), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR GLOBAL DE €33.598,42 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS), PROC.º 51/22 - CP - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR FERREIRA - CONSTRUÇÕES, S.A.

EDOC/2023/20036

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa para ocupação de espaço público, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €33.598,42 (trinta e três mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e dois cêntimos), uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU - Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que será devido o montante de €16.799,21 (dezasseis mil setecentos e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, NO VALOR GLOBAL DE €1.338,34 (MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 1984/18 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR QUERCASA - CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA  
EDOC/2023/20046

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa referente à prorrogação do prazo para execução das obras, liquidada no âmbito do processo, no valor global de €1.338,34, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU - Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que será devido o montante de €669,17 (seiscentos e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA, NO VALOR TOTAL DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS),

DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €46.916,21 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZASSEIS EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS) E DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €110.881,74 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 2994/22 - PL - FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES DIAS DA SILVA, S.A.

EDOC/2023/20049

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar, nos termos informados o seguinte:

- A redução de 50% da componente fixa da Taxa de Emissão de Alvará de Licença de Obra, cujo valor total fixado pelo Regulamento n.º 730/2019 é de €290,00 (duzentos e noventa euros) e que com a redução ora proposta se fixará em €145,00 (cento e quarenta e cinco euros), fixando-se assim a Taxa de Emissão do Alvará de Licença de Obras final, no valor de €9.635,20 (nove mil seiscentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos);

- A redução de 50% da Taxa Municipal de Urbanização, cujo valor ora liquidado é de €46.916,21 (quarenta e seis mil novecentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos) e que com a redução proposta se fixará em €23.458,11 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e onze cêntimos);

- A redução de 50% da Taxa de Compensação Urbanística, cujo valor ora liquidado é de €110,881,74 (cento e dez mil oitocentos e oitenta e um euros e setenta e quatro cêntimos) e que com a redução proposta se fixará em €55.440,87 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e sete cêntimos).

PEDIDO DE REDUÇÃO DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA, NO VALOR DE €2.780,42 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS) E DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €4.357,34 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CIN-

QUENTA E SETE EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 1103/22 - PL - FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR GENEROUS-TARGET UNIPESSOAL, LDA

EDOC/2023/20041

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução de 50% da componente fixa da taxa de emissão de alvará de licença de obra, no valor de €2.780,42 (dois mil, setecentos e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos) e a redução de 50% da taxa municipal de urbanização, no valor de €4.357,34 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, conforme previsto no respetivo Quadro de Incentivos, na medida em que o prédio em apreço se localiza em Área de Reabilitação Urbana (ARU - Cidade de Gaia), sendo devido o montante de €4.814,09, (quatro mil oitocentos e catorze euros e nove cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 1066/05 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20226

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da

Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 1068/05 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20235

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 1069/05 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20238

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZEN-

TOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 1070/05 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.  
EDOC/2023/20248

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 13/11 - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.  
EDOC/2023/20255

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 14/11 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20261

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 15/11 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

EDOC/2023/20265

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 16/11 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.  
EDOC/2023/20267

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 17/11 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.  
EDOC/2023/20272

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade, liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), REFERENTE AO ANO DE 2023, PROC.º 18/11 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.  
EDOC/2023/20275

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de publicidade,

liquidada no montante de € 200,00 (duzentos euros), devida pela ocupação de espaço público com suporte informativo com indicações dos transportes e horários, referente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 22.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos informados.

LUGARES CENSITÁRIOS 2021 - INE  
EDOC/2023/20403

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação dos lugares censitários, conforme anexo constante na etapa 1, da presente distribuição, nos termos informados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” - FIXAÇÃO DE UM PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA QUE O ADJUDICATÁRIO SE PRONUNCIE, POR ESCRITO, AO ABRIGO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

EDOC/2021/87326

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, fixar um prazo de 5 dias úteis para que o adjudicatário se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sob pena de caducidade da adjudicação dos lotes A, C e D no caso de o adjudicatário dos mesmos não invocar qualquer fundamento

válido que demonstre que o atraso não lhe é imputável, nos termos do n.º 2, do artigo 86º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do mesmo artigo do CCP.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MON-



TES E ALTO DOURO (UTAD) E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO ENTRE AS DUAS INSTITUIÇÕES, CONTRIBUINDO PARA A INSERÇÃO DOS RECÉM-DIPLOMADOS NO MERCADO DE TRABALHO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27.02.2023

EDOC/2022/70265

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara de 27.02.2023, aprovando o protocolo de cooperação celebrado entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a cooperação e intercâmbio entre as duas instituições, contribuindo para a inserção dos recém-diplomados no mercado de trabalho, nos termos apresentados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**  
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIA TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÕES DE RISCO OU DE EMERGÊNCIA SOCIAL 2023, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL GAIA + INCLUSIVA - APROVAÇÃO DE CABIMENTO DE VERBA

EDOC/2023/2944

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.02.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o cabimento da verba proposta, no âmbito do programa Municipal Gaia + Inclusiva, nos termos informados.

PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO CARÊNCIA ECONÓMICA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

EDOC/2023/17341

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À DMFP. À Câmara. 01.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de apoio constantes na lista anexa à etapa 1, da presente distribuição, no âmbito do Programa Gaia + Inclusiva, nos termos informados.

AQUISIÇÃO DE LEITE ESCOLAR, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, E SUA DISTRIBUIÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA AS CRIANÇAS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2022/57814

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a decisão de contratar, que tem por objeto o procedimento de aquisição de leite escolar, em regime de fornecimento contínuo e sua distribuição nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para as crianças e alunos da rede pública para o Município de Vila Nova de Gaia, por lotes, através de concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e preço base máximo de 600.000,00€ + IVA à taxa legal de 6% , pelo prazo de 12 meses e repartido por 2 lotes da seguinte forma:

Lote 1 - Leite meio gordo UHT simples e achocolatado com o preço base de 568.000€ + Iva a 6%;

Lote 2 - Leite, sem lactose, simples e achocolatado, com o preço base de 32.000€ + Iva a 6%;

2. Autorizar a despesa nos termos descritos no ponto anterior;

3. Aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e anexos, Programa de concurso e anexos e minuta(s) de anúncio) constantes da etapa 16 da presente distribuição;

4. Aprovar a composição do júri (descrita na etapa 16 da presente distribuição);

5. Aprovar o gestor do contrato (igualmente descrito na referida etapa 16 da presente dis-

tribuição);

6. Submeter a deliberação de autorização da Assembleia Municipal, a assunção dos encargos plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL nº 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR nº 86/11, de 11 de abril.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS (TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ, TAXA DE COMPENSAÇÃO E TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO), NO VALOR DE €5.762,61 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS), SOLICITADO POR BELMIRO GOMES DA CUNHA, REPRESENTADO POR ANTÓNIO ANDRÉ ALVES OLIVEIRA

EDOC/2022/100128

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que, normalmente, se aprova a isenção de pagamento de taxas urbanísticas sempre que se cumpram os requisitos de apreciação social de carência económica e ou se cumprem esses requisitos ou não se cumprem e, conseqüentemente, ou há isenção ou não. Que no presente assunto é proposta uma redução de 50% e não de 100%, apresentando como justificação o facto de não cumprir os requisitos, apesar de estar quase a cumpri-los, pelo que solicitou esclarecimentos sobre a situação. A Vereadora Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, disse ser uma pessoa que apresenta problemas de saúde, que tem dificultado e limitado o seu desempenho na atividade profissional e, por conseqüente, a diminuição dos rendimentos do agregado familiar, pelo que, a proposta dos serviços é de redução de 50%.

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que se o estado de saúde do munícipe é frágil e não lhe permite ter os rendimentos e se isso for comprovado, tanto lhe custa pagar os 5.762 euros ou os 2.600 euros, pelo que, o assunto devia ser retirado da ordem dia e ser reequacionado.

O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse retirar o ponto para clarificação.

O presente assunto foi retirado da ordem do dia para reanálise.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO 2022-2023, DA UTENTE LEONOR MAGALHÃES RIBEIRO, NO VALOR DE €720,00 (SETECENTOS E VINTE EUROS)

EDOC/2023/1256

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais para o ano 2022-2023, da utente Leonor Magalhães Ribeiro, no valor de €720,00 (setecentos e vinte euros), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO 2022-2023, DO UTENTE MATHEO PETIT MARQUES, NO VALOR DE €1.210,00 (MIL DUZENTOS E DEZ EUROS)

EDOC/2023/11735

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais para o ano 2022-2023, da utente Matheo Petit Marques, no valor de €1.210,00 (mil duzentos e dez euros), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €1.410,00 (MIL QUATROCENTOS E DEZ EUROS), SOLICITADO POR JOANA ALEXANDRA MONTEIRO DE SOUSA

EDOC/2022/97979

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais para o ano 2022-2023, solicitado por Joana Alexandra Monteiro de Sousa, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2022-2023, DA UTENTE DEOLINDA PAULA DUARTE SANTOS, NO VALOR DE €230,00 (DUZENTOS E TRINTA EUROS)

EDOC/2022/97676

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 03.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais para o ano 2022-2023, da utente Deolinda Paula Duarte Santos, no valor de €230,00 (duzentos e trinta euros), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2022-2023, DO UTENTE LEO MARTIM MAGALHÃES SANTOS, NO VALOR DE €2.005,00 (DOIS MIL E CINCO EUROS)

EDOC/2022/80920

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais para o ano 2022-2023, do utente Leo Martim Magalhães Santos, no valor de €2.005,00 (dois mil e cinco euros), nos termos informados.

DE CAPACITAÇÃO DE CLUBES DESPORTIVOS  
EDOC/2023/17883

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 24.02.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Memorando de Entendimento a celebrar entre o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a promoção do Clube Top, Programa de Capacitação de Clubes Desportivos, nos termos informados.

**GAIURB - URBANISMO E HABITAÇÃO, EM**  
DESPEJO DE DANIELA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA, ARRENDATÁRIA DA HABITAÇÃO SITA NA PRACETA DA BOA NOVA, ENTRADA 19 - 2º DTO DA FREGUESIA DE VALADARES  
EDOC/2023/21110

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o despejo de Daniela Cristina Almeida Ferreira, arrendatária da habitação sita na Praceta da Boa Nova, Entrada 19 - 2º Dto da freguesia de Valadares, nos termos informados.

DESPEJO DE JOSÉ MANUEL CONCEIÇÃO GOMES, ARRENDATÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NA RUA DO PILAR, Nº 105 - 3º H DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA

EDOC/2023/21124

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o despejo de José Manuel Conceição Gomes, arrendatário da habitação sita na Rua do Pilar, nº 105 - 3º H da freguesia de Santa Marinha, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**  
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, I.P. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO DO CLUBE TOP, PROGRAMA

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE “PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILAR DO PARAÍSO – CONSTRUÇÃO” – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI

EDOC/2022/51749

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.03.2023”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar, nos termos informados, a ata de júri e seus anexos, juntos à etapa 49 da presente distribuição, designadamente:

- Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados, nos termos descritos na ata e seus anexos, designadamente no Anexo II, rejeitando os restantes;
- Aprovar o mapa de trabalhos e quantidades resultante da aceitação parcial dos erros e omissões identificados (Anexo III);
- Prorrogar, ao abrigo do nº 3 do artigo 64º do CCP, o prazo para a entrega de propostas pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início do prazo para apresentação de propostas até à notificação na plataforma eletrónica.

## DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 42 minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 34.º do CPA, e no n.º. 3 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º. 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, (Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo)

## B.2. ATA N.º 06

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 20 DE MARÇO DE 2023

PRESENTES:

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º. 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiwa de Oliveira Aguiar

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 10 horas 07 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 10 horas e 26 minutos.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do

Senhor Comendador Manuel Rui Azinhais Nabreiro.

### **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

PROGRAMA GAIA + INCLUSIVA - EIXO DE APOIO AO ARRENDAMENTO: BALANÇO E PROPOSTA DE VERBA 2023

EDOC/2023/12427

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À DMFP. À Câmara. 13.02.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o balanço do Programa Municipal Gaia + inclusiva - Eixo de apoio ao arrendamento e respetiva proposta de cabimentação para o ano 2023, nos termos informados.

### **DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

PROCESSO DISCIPLINAR Nº DIS01BCT2023 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/23966

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, aprovar o arquivamento dos autos, nos termos informados.

RECLAMAÇÃO GRACIOSA - LIQUIDAÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO

DE COMBUSTÍVEIS - ANO 2018/PETROGAL, S.A./PROC. Nº 5706/18 - PC - AVINTES; PROC. Nº 5726/18 - PC - CANELAS; PROC. Nº 5777/18 - PC - PEDROSO E SEIXEZELO; PROC. Nº 5736/18 - PC - PEDROSO E SEIXEZELO; PROC. Nº 5740/18 - PC - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2023/12850

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 15.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a reclamação graciosa em apreço, nos

termos da Informação INT-CMVNG/2023/4779 de 13.03.2023, da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

CANDIDATURAS UNIDADES DE SAÚDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EDOC/2022/88722

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 15.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de financiamento a celebrar entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P e o Município de Vila Nova de Gaia, para a Construção da USF de Afurada, nos termos informados.

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de financiamento a celebrar entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P e o Município de Vila Nova de Gaia, para a Construção da URAP de Oliveira do Douro, nos termos informados.

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de financiamento a celebrar entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P e o Município de Vila Nova de Gaia, para a Construção da USF de Canaviais (Grijó), nos termos informados.

BENS IMÓVEIS SOB A GESTÃO DA GAIURB AFETAS À HABITAÇÃO SOCIAL E AFETAS AO PROGRAMA 1º DIREITO - LISTAGEM

EDOC/2023/24023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 15.03.2023.”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, perguntou se se trata de transferir os imóveis da Quinta do Monte Grande para a Gaiurb, os quais tinham sido adquiridos pelo Município, para renda apoiada e propriedade resolúvel. Perguntou se a ideia é manter este objetivo, mas agora no âmbito do 1º Direito.

O Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Mi-

guel Vieira de Azevedo, respondeu afirmativamente.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, CONSTITUÍDO PELA ESCRITURA DE CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, LAVRADA EM 24/08/2006, SOBRE O PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO COM A ÁREA DE 200,50 M2, SITO NA RUA DAS FONTAINHAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2021/66281

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 15.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- a) Revogar o direito de superfície, constituído pela escritura de cedência em regime de direito de superfície, lavrada em 24/08/2006 (processo de notariado número 32/2006), no Livro de Notas número 144, de folhas 74 a folhas 76, a favor de Fernando Teixeira Pinto e mulher, Luzia Manuela Rodrigues Sabença, sobre o prédio urbano composto por terreno destinado a construção com a área de 200,50 m2, sito na Rua das Fontainhas, união das freguesias de Gulpilhares e Valadares, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1436 - Gulpilhares e inscrito na matriz sob o artigo U7724, que constitui o lote 19 do Loteamento Municipal da Quinta da Pala, uma vez que os superficiários não procederam à construção da moradia unifamiliar a que estavam obrigados por força daquela escritura;
- b) Aceitar que o Município proceda ao pagamento do valor de € 2.875,17, correspondente à restituição de 50% do valor pago pelos superficiários à data da constituição do direito de superfície, conforme dispõe o n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície de Terrenos e Lotes de Terrenos;
- c) Aprovar a minuta da respetiva escritura.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

EDOC/2023/21673

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 14.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de dispensa total ou parcial do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, nos termos informados e da listagem anexa à Informação INT-CMVNG/2023/4437.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DOMINGOS DE MATOS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2022/75889

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 09.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA INDUSTRIAL DOS TERÇOS - FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2021/63933

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “Agendar na reunião de Câmara. 15.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO - FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2023/4831

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “Agendar em reunião de Câmara. 15.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NO MONTANTE DE €330,00 (TREZENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.

EDOC/2022/104858

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “Agendar em reunião de Câmara. 15.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de licença de ocupação da via pública, no montante de €330,00 (trezentos e trinta euros), solicitado por INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO POR 2 DIAS, PELA APRECIACÃO DO PROCESSO E PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM UMA AUTO GRUA, NO VALOR DE €144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO EUROS), SOLICITADO PELAS ÁGUAS DO DOURO E PAIVA

EDOC/2023/19081

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 15.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de condicionamento de trânsito por 2 dias, pela apreciação do processo e pela ocupação da via pública com uma auto grua, no valor de €144,00 (cento e quarenta e quatro euros), solicitado pelas ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, nos termos informados.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**

PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

EDOC/2023/8847

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 10.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10.03.2023 que aprovou a minuta do contrato, tendo em vista a formalização da substituição do gestor, aprovada em reunião de Câmara de 06.02.2023, nos termos informados.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2023/17361

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Autorizar a abertura de um procedimento para o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º e do n.º 1 do artigo 259.º, ambos do CCP, através de consulta prévia, ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental (AQ-ELE-2020) celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. - da ESPAP, Lote 6 Agregado, para os pontos de entrega em BTE - Baixa Tensão Especial e MT - Média Tensão;

2 - Autorizar a respetiva despesa;

3 - Autorizar o convite às entidades que são as atuais contratantes do referido acordo quadro, a saber:

Petróleos de Portugal - Petrogal, SA.- NIF - 500 697 370;

EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. - NIF 503 504 564;

Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda. - NIF - 502 124 083;

Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal- NIF

980 245 974;

Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Lda. - NIF - 514 286 652.

4 - Aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos e o convite constantes das etapas 1 e 9 da presente distribuição;

5 - Aprovar a definição do preço base global máximo de 3.547.573,59€, (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e três euros e cinquenta e nove centimos) valor sem IVA incluído, mas ao qual acrescerá IVA às taxas legais de 6% e 23%, pelo prazo de execução de 12 meses;

6 - Aprovar a constituição dos elementos do júri conforme sugerido, a saber: Presidente: Rui Ramos, Vogal Efetivo: Sónia Mourão; Vogal Efetivo: António Mota; Vogal Suplente: Joaquim Ribeiro; Vogal Suplente: Catarina Moita;

7 - Aprovar o lançamento do procedimento na plataforma AcinGov na medida em que o Município pode escolher livremente a plataforma a utilizar pois é uma entidade voluntária no SNCP, optando pela plataforma de contratação que utiliza habitualmente em todos os seus procedimentos pré-contratuais;

8 - Aprovar a nomeação do Gestor do presente contrato: Sr. Eng.º António Mota.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE GLOBAL DE €21.945,60 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), PROC.º 6428/18 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR A LUTUOSA DE PORTUGAL ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA  
EDOC/2023/22018

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa de ocupação de espaço público, liquidada no montante global de €21.945,60 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco euros e

sessenta centimos), Proc.º 6428/18 - PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por A LUTUOSA DE PORTUGAL ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC.º 7344/21 - CERT - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR SIMPLECOORDINATE, LDA

EDOC/2023/24177

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, no prédio sito no Lugar da Lavandeira, Rua João Pinto, Freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 4070 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7175, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão;

3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO MONTANTE DE €12.856,90 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), DA TAXA DE COMPENSAÇÃO, NO VALOR DE €12.856,90 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) E DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO MONTANTE DE €1.724,00 (MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO EUROS), PROC.º 4805/22 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR 4A - EMPREENHIMENTOS, LDA



EDOC/2023/22606

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% de pagamento da taxa municipal de urbanização, no montante de €12.856,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos), da taxa de compensação, no valor de €12.856,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos) e da componente fixa da taxa de emissão de alvará de licença de obras, no montante de €1.724,00 (mil setecentos e vinte e quatro euros), sendo devido o montante de €14.492,40 (catorze mil quatrocentos e noventa e dois euros e quarenta cêntimos) - Proc.º 4805/22 - PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por 4A - EMPREENDIMENTOS, LDA, nos termos informados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

ADESÃO À REDE DE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM

EDOC/2022/81068

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Ao abrigo do artigo 6ºA do CCP e pelos fundamentos constantes da etapa 12 da presente distribuição, autorizar o presente procedimento e a respetiva despesa;
2. Adjudicar à entidade “Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade” com o NIF: 507573005, pelo valor de 4.500,00€, valor isento de IVA.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PARQUE BIOLÓGICO, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE €492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS), SOLICITADO PELO CENTRO HOSPITALAR DE

VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO

EDOC/2023/12420

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Auditório do Parque Biológico, no dia 31 de março de 2023, no valor total de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), solicitado pelo Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, nos termos informados. PEDIDO DE PATROCÍNIO NA OFERTA DE 6 VOUCHERS DE ENTRADA NO PARQUE BIOLÓGICO, A SEREM SORTEADOS NA VIII EDIÇÃO DO SÃO FÉLIX DA BICHARADA, NO VALOR DE €18,00 (DEZOITO EUROS), NO DIA 18 DE JUNHO DE 2023, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2023/12619

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.03.2023.”

O Senhor Vereador Arqtº. José Valentim Pinto Miranda, disse que ontem, dia 19 de março de 2023, foi um “dia aberto” no Parque Biológico, tendo-se registado 6.792 entradas, pelo que, é um número que vale a pena demonstrar e perceber a grandeza do parque e a vontade da população em o visitar.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de patrocínio na oferta de 6 vouchers de entrada no Parque Biológico, a serem sorteados na VIII Edição do São Félix da Bicharada, no valor de €18,00 (dezoito euros), no dia 18 de junho de 2023, solicitado pela Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**  
ESCALÕES ATRIBUÍDOS AO ENSINO PRÉ-ESCOLAR (ESCALÃO A - 649; ESCALÃO B - 540; NE=A - 63); 1º CICLO (ESCALÃO A - 1704; ESCALÃO B - 1430; NE=A - 179; 2º E 3º CICLO (ESCALÃO A - 2553; ESCALÃO B - 1867) E SECUNDÁRIO (ESCALÃO A - 459; ESCALÃO B -

403)

EDOC/2022/88411

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a atualização de escalões atribuídos ao ensino pré-escolar (Escalão A -649; Escalão B - 540; NE =A - 63), 1º Ciclo (Escalão A - 1704; Escalão B - 1430; NE=A - 179); 2º e 3º Ciclo ( Escalão A - 2553; Escalão B - 1867) e Secundário (Escalão A - 459; Escalão B - 403) e a lista com escalões atribuídos a título excepcional constantes na etapa 11, da presente distribuição, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR PAULA MARIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

EDOC/2023/19257

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ROSA MARGARIDA COUTO DA SILVA

EDOC/2023/19309

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao Gaia Cuidador, nos termos informados.

DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LAMIA GUISSI - ESTORNO DE VERBA

EDOC/2022/30944

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o estorno de verba atribuída no âmbito do apoio ao arrendamento, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**  
**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA LAVANDEIRA, NO VALOR DE €287,92 (DUZENTOS E OITENTA E SETE EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT**  
EDOC/2023/22083

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.03.2023.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal da Lavandeira, no valor de €287,92 (duzentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), solicitado pela Escola Secundária Almeida Garrett, nos termos informados.

**GAIURB - URBANISMO E HABITAÇÃO, EM CONTRATO - PROGRAMA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2023 DA GAIURB - URBANISMO E HABITAÇÃO, EM**  
EDOC/2023/19984

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.03.2023.”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento dos Instrumentos de Gestão Previsional para 2023 da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM nos termos do nº 1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto e deliberou por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, no montante de €3 000 000,00 (três milhões de euros) nos termos do nº 5, do artigo 47º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 10

horas e 26 minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Vice-Presidente da Câmara, (Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo)

### **B.3. ATA N.º 07**

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 27 DE MARÇO DE 2023

PRESENTES:

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dra. Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 16 horas 07 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 23 minutos

### **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS ATAS N.º 05 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2023 E N.º 06 DA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DE CÂMARA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente as atas n.ºs 05 e 06 da reunião pública de Câmara realizada em 13 de março de 2023 e da reunião extraordinária de Câmara realizada em 20 de março, respetivamente.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, não votou a aprovação da ata n.º 06 da reunião pública de Câmara de 20 de março de 2023, em virtude de não ter participado na mesma.

ACA - ASSOCIAÇÃO CASA DA ARQUITETURA EDOC/2023/17020

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.03.2023"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nomear a Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal como representante do Município de Vila Nova de Gaia na lista dos órgãos sociais 2023-2025 da Casa da Arquitetura - Centro Português de Arquitetura, nos termos propostos.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE UM MINIAUTOCARRO (19 LUGARES),

NO VALOR ADICIONAL DE €33.025,00 (TRINTA E TRÊS MIL E VINTE E CINCO EUROS)

EDOC/2022/96724

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 07.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, no âmbito da aquisição de um miniautocarro (19 lugares), no valor adicional de €33.025,00 (trinta e três mil e vinte e cinco euros), nos termos apresentados.

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO STREET FOOD 2023

EDOC/2023/23579

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. O programa de Procedimento Street Food 2023;

2. A nomeação do Júri do Procedimento, constituído por três membros efetivos e dois suplentes, cuja constituição se propõe:

- Membros efetivos:
- Maria José Necho
- Fátima Colaço
- Sara Martingo
- Membros suplentes:
- Isabel Costa
- Teresa Miranda

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS A EXERCER FORA E DURANTE A ÉPOCA BALNEAR

EDOC/2023/24629

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. O Programa do Procedimento de Atribuição de Licenças para a Prática de Atividades Aquáticas a exercer fora e durante a época balnear;

2. A nomeação do Júri do Procedimento, constituído por três membros efetivos e dois suplentes, cuja constituição se propõe:

- Membros efetivos:
- Fernando Ferreira, das Águas de Gaia, EM SA
- Nuno Pedrinho
- Sara Fernandes
- Membros suplentes:
- Maria José Necho
- Vitória Lima

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE OCUPAÇÃO COM VISTA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO JARDIM DO MORRO

EDOC/2023/24195

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

O Senhor Vereador Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, perguntou qual a intenção da Câmara para as restantes datas disponíveis.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que as outras datas serão para a utilização por parte do Município, nomeadamente, na realização de concertos e de um conjunto de atividades de Verão.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. O programa de Procedimento de atribuição de direitos de ocupação com vista à realização de eventos no Jardim do Morro;

2. A nomeação do Júri do Procedimento, constituído por três membros efetivos e dois suplentes, cuja constituição se propõe:

- Membros efetivos:
- Mário Duarte
- Hélder Ribeiro
- Maria José Necho
- Membros suplentes:
- Eurico
- Isabel Costa

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO

(COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO PARQUE RIO - 1ª FASE, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 244,00 M2, DESIGNADA POR PARCELA NÚMERO 90, SITA NA RUA DO AREÍ- NHO, FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2023/10812

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

I - A aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista à execução do Projeto Parque Rio - 1.ª Fase, da parcela de terreno abaixo descrita:

Parcela com área de duzentos e quarenta e quatro metros quadrados, designada por parcela número 90, sita na Rua do Areinho, com o valor atribuído de €1.122,40.

A indicada parcela é a desanexar do artigo R1254 do prédio rústico acima identificado e encontra-se delimitada na planta cadastral e ortofotomapa do Projeto Parque Rio (1.ª fase) a cor laranja, a qual se encontra inserida na plataforma EDOCLINK da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, na distribuição EDOC/2023/10812 (etapa 1), vai ser assinada pelos outorgantes e fica a fazer parte integrante desta escritura.

II - O pagamento do valor de €85,00, correspondente ao montante total de dois cedros e um castanheiro, existentes na dita parcela 90, no valor unitário respetivo de €25,00 e de €35,00, tendo sido este valor o resultado das negociações existentes entre as partes.

III - A minuta da escritura de compra e venda das parcelas 46 e 90, a qual segue anexa a esta etapa 5 da presente distribuição.

IV - Dar sem efeito a minuta da escritura de compra e venda da parcela 46, aprovada pela Reunião de Câmara datada de 27/02/2023, em virtude da mesma ser substituída pela minuta da escritura que se anexa à presente distribuição.

AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO

DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMULAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA ESTRADA DA RAINHA, RUAS DAS PEDRINHAS BRANCAS E CAMINHO DO SENHOR, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 32,00 M2, DESIGNADA POR PARCELA NÚMERO 18.2, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA VELHA DA TAPADA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2023/9754

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

I - A aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista à execução do Projeto de Reformulação da Rede Viária e Pedonal da Estrada da Rainha, Ruas das Pedrinhas Brancas e Caminho do Senhor, pelo valor indemnizatório de € 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta euros) da parcela de terreno abaixo descrita:

- Parcela com a área de 32,00 m2, designada por parcela número 18.2, a desanexar do prédio urbano sito na Rua Velha da Tapada, União de freguesias de Serzedo e Perosinho, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3970 e inscrito na matriz sob o artigo 5136, delimitada na planta cadastral e ortofotomapa do Projeto de Reformulação da Rede Viária e Pedonal da Estrada da Rainha, Ruas das Pedrinhas Brancas e Caminho do Senhor, a tracejado de cor verde.

O valor atribuído à parcela acima referida, de acordo com o respetivo Relatório de Avaliação elaborado pelo perito externo Manuel Neves Alves Ribeiro é de 1.408,00€, (32,00m2×44,00€/m2).

No entanto, após negociações decorrentes entre os proprietários e representantes do Município, tendo em consideração os custos que aqueles irão ter de suportar com a atualização das áreas do imóvel da qual é desanexada a parcela expropriada, e atendendo a que o processo expropriativo judicial seria mais moroso e dispendioso para esta Autarquia, foi possível

acordar o pagamento do valor indemnizatório de €1.480,00.

II – A minuta de escritura de compra e venda, a qual segue anexa à etapa da presente distribuição.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

#### ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2022 EDOC/2023/25546

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que houve uma alteração muito positiva no que diz respeito aos convites dirigidos aos Vereadores do PPD/PSD quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal, no sentido de estarem presentes nas cerimónias institucionais do Município, contudo, solicitou que houvesse um critério no que diz respeito aos convites dirigidos aos líderes dos grupos parlamentares, representados na Assembleia Municipal, porque umas vezes são convidados outras não.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º. Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo relativamente aos convites, disse que o objetivo é melhorar.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição.

Nos termos do Estatuto do Direito de Oposição remete-se o presente relatório aos representantes dos partidos políticos titulares do direito de oposição na Assembleia Municipal.

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS NOS VÁRIOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – FIXAÇÃO DE UM PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA QUE O ADJUDICATÁRIO DO LOTE 2 SE PRONUNCIE AO ABRIGO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

EDOC/2023/24942

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Autorizar a fixação de um prazo de 5 dias úteis para que o adjudicatário se pronuncie ao abrigo do direito de audiência prévia, sob pena de caducidade da adjudicação do lote 2;

2 - Autorizar que, caso o adjudicatário não se pronuncie no prazo concedido para o efeito ou não venha invocar qualquer fundamento válido que demonstre que o atraso ou a falha não lhe é imputável, se delibere já que, nesse caso, há caducidade definitiva da adjudicação do lote 2.

- Não havendo mais concorrentes ordenados nos lugares subsequentes, deverá proceder-se, posteriormente à deliberação definitiva da caducidade, ao estorno da verba alocada ao presente Lote 2 (90.000,00€, valor ao qual acresce IVA à taxa de 23% - PC 3258/2022) e às comunicações e publicações obrigatórias nas plataformas acingov e base gov.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

#### PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO 2023, NO VALOR GLOBAL DE €4.350,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA EUROS), SOLICITADO PELO GAIENSE – COMUNICACÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA EDOC/2023/1101

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de renovação de 2 lugares de estacionamento privativo para o ano 2023, sobre o valor que exceda o montante de 50€, ou seja, o valor global de 4.350,00€, nos termos do n.º 3 do artigo 17º do RTORMVNG, solicitado pelo Gaiense – Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda, nos termos informados.

#### PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA APRECIACÃO DO PROCESSO, PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E PELA INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO, NO VALOR DE

€13.340,82 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE EDOC/2023/19281

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas no valor de €13.340,82 (treze mil trezentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos) pela apreciação do processo, pela ocupação da via pública e pela interrupção de trânsito, solicitado pela FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE, nos termos informados.

REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO OVÍDIO - PROPOSTA DE CONTRATO ADICIONAL Nº 1 EDOC/2023/21491

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 21.03.2023, que aprovou o contrato adicional nº. 1 da Empreitada de Reformulação do Nó de Santo Ovídio, referente aos trabalhos complementares no montante global de 159.100,00€ + IVA, bem como, o respetivo cabimento, nos termos informados.

#### **DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, AOS UTENTES DO ABRIGO SEGURO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, PARA O ANO LETIVO 2022/2023, NO MONTANTE DE €262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) EDOC/2022/62253

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha, aos utentes do Abrigo Seguro - Associação de Solidariedade Social, para o ano letivo 2022/2023, no montante de €262,50 (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, AOS UTENTES DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022-2023, NO VALOR DE €6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS EUROS) EDOC/2023/1853

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização da Piscina Municipal Vila d'Este, aos utentes da Santa Casa da Misericórdia de Gaia, durante o ano letivo 2022/2023, no montante de €6.300,00 (seis mil e trezentos euros), nos termos informados.

PEDIDO DE REEMBOLSO, DO PAGAMENTO EFETUADO, À UTENTE DA PISCINA DESCOBERTA DA GRANJA, BEATRIZ DIAS BARBOSA, NO VALOR DE €8,00 (OITO EUROS) EDOC/2022/67835

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de reembolso, do pagamento efetuado, à utente da piscina descoberta da Granja, Beatriz Dias Barbosa, no valor de €8,00 (oito euros), nos termos informados.

PEDIDO DE REEMBOLSO, DO PAGAMENTO EFETUADO, À UTENTE DA PISCINA DESCOBERTA DA GRANJA, BEATRIZ PINTO, NO VALOR DE €9,00 (NOVE EUROS) EDOC/2022/67867

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de reembolso, do pagamento efetuado, à utente da piscina descoberta da Granja, Beatriz Pinto, no valor de €9,00 (nove euros), nos termos informados.

PEDIDO DE REEMBOLSO, DO PAGAMENTO EFETUADO, AO UTENTE DA PISCINA DESCOBERTA DA GRANJA, ANTÓNIO MARQUES, NO VALOR DE €8,00 (OITO EUROS)

EDOC/2022/67879

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de reembolso, do pagamento efetuado, ao utente da piscina descoberta da Granja, António Marques, no valor de €8,00 (oito euros), nos termos informados.

PEDIDO DE REEMBOLSO, DO PAGAMENTO EFETUADO, AO UTENTE DA PISCINA DESCOBERTA DA GRANJA, NUNO PEIXE, NO VALOR DE €16,00 (DEZASSEIS EUROS)

EDOC/2022/69590

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de reembolso, do pagamento efetuado, ao utente da piscina descoberta da Granja, Nuno Peixe, no valor de €16,00 (dezas seis euros), nos termos informados.

### DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Deliberação: - A Câmara tomou conhecimento. ADENDAS A CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DOS ACORDOS QUADRO - MODIFICAÇÃO REALIZADA AOS CONTRATOS DOS ACORDOS QUADRO, EM MATÉRIA DA REVISÃO DE PREÇOS

EDOC/2022/83159

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.03.2023”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que segundo percebe, o presente assunto é para tomar conhecimento de uma minuta que está a ser utilizada para dirigir aos interessados, de acordo com o entendimento que a Câmara deliberou no dia 22/8/2022.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, confirmou, mas, não significa que não tenha implicações futuras.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aplicar a modificação realizada aos contratos dos Acordos Quadro, em matéria da revisão de preços, aos contratos decorrentes de call offs que à data da deliberação (22.08.22) da modificação contratual, se encontravam em execução (identificados no Anexo I da etapa 17 da presente distribuição), bem como, ainda, aprovar a minuta tipo de adenda, nos termos informados.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE TIP - TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE E MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, NO ÂMBITO DOS ANDANTES “PASSE 4 18@ESCOLA.TP” E “PASSE SUB23@SUPERIOR.TP”, NO VALOR DE €900.000,00 (NOVECIENTOS MIL EUROS)

EDOC/2023/25982

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 23.03.2023”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE e Município de Vila Nova de Gaia, no âmbito dos Andantes “PASSE 4\_18@ESCOLA.TP” e “PASSE SUB23@SUPERIOR.TP”, no valor de €900.000,00 (novecentos mil euros), nos termos apresentados.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo deu início à intervenção do Público:

**António Santos Viana** -Solicitou uma resposta relativa ao processo 149/VT/2021, freguesia de Avintes, na sequência de denúncias por si apre-



sentadas na Câmara Municipal.

**Fernanda Eduarda Barros Monteiro Santos** – Referiu-se à situação de precariedade em que vive e à candidatura à atribuição de uma habitação social, que ainda não se concretizou.

**Joana Filipa Sarmiento de Sousa Marques** – Solicitou a construção de uma estrada para acesso a uma habitação que herdou, na freguesia de Pedroso. Disse que pretende habitar a referida casa e que, para tal, necessita de fazer obras de remodelação, contudo, está a ter problemas com o crédito bancário para o efeito, pelo facto da casa se localizar num local sem uma estrada transitável.

**Maria Idália Pereira de Sousa** – Referiu-se à atribuição de habitações ao abrigo do Programa de Arrendamento Acessível e lamentou a falta de assistentes sociais para apoiar as pessoas carenciadas.

**Soraia da Silva Costa Padrão** – Disse ser moradora na Rua das Roçadas, em Valadares e que um seu vizinho terá comprado um terreno e alterado a sua cota original, causando-lhe prejuízos no seu terreno, nomeadamente, a iminente queda do muro de vedação. Disse que a situação foi exposta à Câmara Municipal e à Polícia Municipal, tendo sido informada que a obra estaria embargada, contudo, as obras continuam a decorrer, solicitando que sejam tomadas as medidas necessárias que obriguem o proprietário do terreno a repor aquilo que existia originalmente.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo**, relativamente à intervenção do Senhor Município **António Santos Viana**, disse que o caso está identificado e está a ser acompanhado pela Proteção Civil e pelas Vistorias Administrativas e, segundo informação técnica, o muro não está em risco, lamentando, contudo, que não tenha recebido qualquer comunicação da Câmara.

Relativamente à intervenção da Senhora Município **Fernanda Eduarda Barros Monteiro Santos**, disse que, com base na análise efetuada à sua situação, o contrato da Sr.ª Município termina a 30 de setembro de 2023, pelo que, solicitou que se dirigisse à área social da Câmara, no sentido de se fazer o acompanhamento transitório. Disse que a sua posição na lista de espera para a atribuição de uma habitação social, é-lhe

favorável e até ao final de setembro, a Sr.ª Município terá direito a uma casa.

No que diz respeito à intervenção da Senhora Município **Joana Filipa Sarmiento de Sousa Marques**, disse que a rua existe e é do domínio público, mas não está requalificada. Que no âmbito de uma operação de licenciamento normal, quem quisesse construir no arruamento, tinha de fazer as infraestruturas e a rua. Que aquilo que a Sr.ª Município está a fazer está legal e é no âmbito de um COER e não de um processo de fiscalização. Disse que o Sr. Presidente da Junta nunca lhe falou da situação e que, pessoalmente, só tomou conhecimento da mesma aquando da inscrição da Sr.ª Município na presente reunião de Câmara, pelo que, irá analisar a situação e ver aquilo que poderá ser feito em termos de requalificação da rua.

No que diz respeito à intervenção da Senhora Município **Soraia da Silva Costa Padrão**, disse que o processo está identificado e a obra do vizinho está embargada, mas, muitas das vezes, o período que decorre entre o embargo da obra e a reposição daquilo que existia originalmente, é muito difícil e leva a alguma discussão jurídica e burocrática.

Relativamente à intervenção da Senhora Município **Maria Idália Pereira de Sousa**, disse que a Sr.ª Município já esteve presente em várias reuniões públicas e que a Câmara tentou resolver o assunto de várias formas. Disse que as assistentes sociais mantêm as suas funções como sempre o fizeram e nenhuma foi despedida. Que recentemente ocorreu uma descentralização no âmbito da ação social e que a Câmara ficou a liderar a rede das IPSS's que tem atendimento ao público, pelo que, não houve nenhuma assistente social que tenha sido deslocada para uma IPSS. Disse que a Câmara fez a apresentação pública das medidas no âmbito da habitação, onde Gaia tem 144 milhões de euros para afetar à habitação, no âmbito do Primeiro Direito. Que, infelizmente, não existem casas no mercado para comprar e a Câmara não tem capacidade de responder, pelo que, está a preparar os concursos para fazer obras e está a preparar os concursos para comprar casas que ainda vão ser construídas. Disse que a Câmara não tem capacidade para responder a todos os problemas em simultâneo e no caso concreto da Sr.ª

Munícipe, a situação exposta não tem enquadramento legal que permita ajudá-la.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 23 minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Vice-Presidente da Câmara, (Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo)

## C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

### C.1. DESPACHOS

#### DESPACHO N.º 26/VMM/2023

Considerando que:

É da competência do Exmo. Sr. Presidente de Câmara fixar as funções e competências dos Vereadores, incumbindo-os de tarefas específicas e que no âmbito dessas competências, bem como da delegação que lhe foi conferida em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, delegou e subdelegou em mim as competências constantes no despacho n.º 66/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021.

Nos termos de tal despacho, conferiu-me ainda poderes de subdelegação nos dirigentes máximos das respetivas unidades orgânicas em várias matérias previstas na lei, designadamente no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos.

Assim, de acordo com o estabelecido no supracitado despacho, subdelego, no Senhor Diretor Municipal das Políticas Sociais, **Dr. Sérgio António Moreira Afonso**, as seguintes competências: Genericamente, despachar todos os assuntos da área da Direção Municipal, executar as deliberações de Câmara e os meus despachos e orientações;

- 1) Assinar ou visar e a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
- 2) Coordenar a atividade de natureza administrativa na Direção Municipal;
- 3) Gestão do património imobiliário relativo aos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e ensino básico e secundário;
- 4) Decidir, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Direção Municipal em causa, as seguintes matérias:

a) aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

b) justificar faltas;

As competências delegadas no Sr. Diretor Municipal, podem ser subdelegadas nas Sras. Diretoras de Departamento e Sras. Chefes de Divisão, nas respetivas áreas.

Ratifico todos os atos praticados pelo Senhor Diretor Municipal entre o dia 16 de agosto de 2022 e a data do presente Despacho.

No que respeita às Sras. Chefes de Equipa Mul-

tidisciplinar, subdelego:

1) Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de despacho final, na área da equipa multidisciplinar;

2) Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da equipa multidisciplinar, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;

3) Prestar todas as informações que sejam solicitadas pelas entidades gestoras dos respetivos programas;

4) No âmbito da equipa multidisciplinar, e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

b) Justificar faltas;

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 02 de março 2023

A Vereadora, Marina Mendes

### DESPACHO N.º 27/PCM/2023

Considerando que,

Os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal, a técnica superior **Maria Helena Pinto Gomes**, pertencente ao mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - ASAE.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11.º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de 01 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

### NOTA CURRICULAR:

*Maria Helena Pinto Gomes*

#### Habilitações académicas:

2000 - Licenciada em Direito;

2015 - Curso de Mestrado em Direito - Ciências jurídico-Administrativas (não conferente de grau).

#### Formação complementar mais relevante:

2014 - Curso de Gestão Pública na Administração Local - (GEPAL);

2019 - Conferência "Polícia Municipal-Contexto atual".

#### Experiência profissional mais relevante:

2003 - Técnica Superior (jurista) na Câmara Municipal de Guimarães;

2010 - Chefe de Divisão de Fiscalização;

2014 - Chefe de Divisão de Fiscalização e Contencioso;

2019 - Diretora de Departamento de Polícia Municipal;

2020 - Técnica superior do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - ASAE.

Paços do Concelho, 03 de março de 2023

### DESPACHO N.º 28/VCC/2023

Considerando que:

- As aplicações e plataformas informáticas são fundamentais para o desenvolvimento das atividades do Município;

- A interoperabilidade daquelas dinamiza, facilita e potencia o trabalho desenvolvido por diversos serviços;

- A viabilidade e necessidade da interoperabilidade aplicacional, deve ser analisada previamente a qualquer decisão de contratação.

No uso das competências que me foram atribuídas pelo Despacho N.º 72/PCM/2021, determino que:

- Antes de qualquer decisão de contratação, seja dado conhecimento ao Departamento de Sistemas de Informação de todas as aplicações e plataformas informáticas que possam ser objeto de interesse para cada serviço.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

### **DESPACHO N.º 29/DMAGA-HS/2023**

Considerando,

A delegação e subdelegação de competências que me foram conferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vereador, Dr. Dário Silva, pelos Despachos n.ºs 5/PCM/2023, de 16 de janeiro e 7/VDS/2023 de 16 de janeiro, respetivamente.

Que de acordo com o estabelecido nos supracitados despachos de delegação e subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.

Assim,

1. Subdelego no **Eng.º João Carlos da Costa Oliveira**, Chefe de Divisão de Gestão e Manutenção da Frota, as seguintes competências:

1.1. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente relativos à Gestão da Frota e executar, quanto a estes, as deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Senhor Presidente da Câmara e meus;

1.2. Praticar os atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício das competências previstas nas alíneas t) do n.º 1. do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

1.3. Promover as diligências necessárias tendentes à satisfação das necessidades de gestão e manutenção da frota municipal.

2. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:

2.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

2.2. Justificar faltas.

3. Por necessidade de assegurar o normal fun-

cionamento dos serviços da Divisão de Gestão e Manutenção da Frota, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, delego as minhas competências próprias e subdelegadas ao Sr. Eng.º João Carlos da Costa Oliveira, chefe de Divisão de Gestão e Manutenção da Frota, na respetiva área.

4. Ratifico os atos anteriormente praticados, no âmbito das matérias agora subdelegadas, no período compreendido entre o dia 01 de março de 2023 e a data do presente Despacho.

5. Revogo o meu despacho nº 11/DMAGA-HS/2023, de 17 de janeiro de 2023.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 14 de março de 2023.

A Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Hermenegilda Cunha e Silva

### **DESPACHO N.º 30/2023**

Os cargos de direção intermédia de 1º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Diretor de Departamento de Educação.

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretor de Departamento de Edu-

cação, a técnica superior **Sandra Maria Moreira Gonçalves**, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11.º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, O presente despacho produz efeitos à data de 01 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

#### **NOTA CURRICULAR:**

*Sandra Maria Moreira Gonçalves*

#### **Habilitações académicas:**

2007 - Licenciatura em animação sociocultural;

#### **Formação complementar mais relevante:**

2022 - Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL);

2018 - Sessão de Esclarecimentos: Lei do Orçamento de Estado de 2018 - Implicações na Administração Local;

2018 - "Regularização de Precários";

2018 - A Transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código dos Contratos Públicos;

2018 - RGPD - Privacidade e Proteção de Dados;

2019 - "Ética e Gestão de Riscos na Administração Pública - a Fraude e a Corrupção";

2019 - Sessão de Esclarecimentos: Lei do Orçamento de Estado de 2019 - Implicações na Administração Local;

2019 - "A norma ISO9001:2015";

2019 - Ação de formação "Assédio no Local de Trabalho";

2019 - Sessão de Esclarecimento Novo Regulamento Municipal de Benefícios Públicos;

2019 - Ação de formação Coaching: uma Estratégia para uma liderança de sucesso;

2021 - Sessão de Esclarecimento sobre a Descentralização - Educação;

2021 - Sessão de Esclarecimento sobre a Descentralização - Saúde;

2021 - Gestão do tempo e organização do trabalho;

2021 - Curso "Contratação pública";

2021 - Sessão de Esclarecimento "EDOCLINK: Organização e Gestão do meu Trabalho";

2022 - Seminário sobre a Descentralização na Área da Educação;

2022 - Norma ISO/IEC 27001: Políticas de Se-

gurança da Informação;

Experiência profissional mais relevante;

2008 - Técnica superior na Câmara Municipal Vila Nova Gaia;

2017 - Chefe de Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos;

2022 - Diretora de Departamento de Educação, em regime de substituição.

Paços do Concelho, 10 de março de 2023

#### **DESPACHO Nº 31/2023**

Considerando que,

Os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º e da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Espaços Públicos e Mobiliário Urbano;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Espaços Públicos e Mobiliário Urbano, **Isabel Maria Baptista Rebelo**, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal do Porto.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11.º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho terá efeitos ao dia de 01 de abril de 2023.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 8 de março de 2023.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

**NOTA CURRICULAR:**

*Isabel Maria Baptista Rebelo*

**Habilitações académicas:**

1996 - Licenciatura em Arquitetura - Faculdade de Arquitetura, Universidade do Porto;

2021 - Mestrado em Administração Pública, área de especialização em Gestão Pública e Políticas Públicas - Universidade do Minho;

**Formação complementar mais relevante:**

2005 - Curso de Especialização em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano

2018 - Workshop Inteligência Emocional;

2019 - Gestão de Contratos;

2019 - Segurança em Incêndios - Primeira Intervenção;

2019 - Primeiros Socorros;

2021 - Kaizen in Service;

2022 - Legística: Elaboração de Normas e Regulamentos

2022 - Curso de Formação Fundamentos de Gestão de Projetos

Experiência profissional mais relevante:

1996 - Gabinete de Arquitetura e Urbanismo Augusto Leite Amaral - Arquiteta Estagiária;

1997 até 1999 - João Rapagão e César Fernandes, Arquitetos, Lda - Arquiteta;

2000 até 2001 - Escola Artística e Profissional Árvore - Formadora;

2005 até 2007 - Adão Tadeu Pereira - Construção Civil - Técnica de Obra / Coordenadora de Obra - Arquiteta (responsável Alvará)

1997 até ao presente - Gl. Arquitetos - Gentil Oliveira / Isabel Rebelo, Arquitetos;

2018 até ao presente - C.M.P. - Câmara Municipal do Porto (Direção Municipal de Desenvolvimento Urbano) Divisão Municipal de Planeamento e Ordenamento do Território; Técnica Superior, Arquiteta

**DESPACHO Nº 32/2023**

Os cargos de direção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou

designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Diretor de Departamento de Cultura e Juventude;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo; Nestes termos,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretor de Departamento de Cultura e Juventude, a técnica superior **Maria José Mendes Fernandes Rodrigues**, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Matosinhos.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de 01 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

**NOTA CURRICULAR:**

*Maria José Mendes Fernandes Rodrigues*

**Habilitações académicas:**

1992 - Licenciatura em Administração Pública Regional e Local.

Formação complementar mais relevante:

2006 - Curso de Pós-Graduação "Juventude - Novos Contextos e Intervenções";

2006 - Seminário de Alta Direção em Administração Local;

2018 - Ação de formação "Código da Contratação Pública";

2018 - Código da Contratos Públicos: "a execução dos contratos";

2018 - Ação de formação "Norma da Qualidade";

2019 - Ação de formação" CCP - A figura do

gestor de contrato";  
2019 - Ação de formação" CCP - Acordo-quadro";  
2021 - Webinar / Retomar a Cultura: "impactos, oportunidades e caminhos";  
2022 - Materiais para conservar coleções em papel.

**Experiência profissional mais relevante:**

1994 - Técnica Superior na Câmara Municipal de Matosinhos;  
2003 a 2008 - Chefe de Divisão da Juventude - Câmara Municipal de Matosinhos;  
2008 a 2011 - Chefe de Divisão do Turismo, Animação e Desporto - Câmara Municipal de Matosinhos;  
2011 a 2014 - Chefe de Divisão de Promoção Cultural e Museus - Câmara Municipal de Matosinhos;  
2014 a 2019 - Chefe de Divisão de Cultura - Câmara Municipal de Matosinhos;  
2019 até à atualidade - Chefe de Divisão de Cultura e Museus - Câmara Municipal de Matosinhos  
Paços do Concelho, 10 de março de 2023

**DESPACHO DE DESIGNAÇÃO Nº 33/2023**

Considerando que,  
Os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49 /2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;  
Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos;  
Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,  
Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 27.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos, a técnica superior **Esmeralda Eugénia Fernandes Barbosa**, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal.  
Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11.º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.  
O presente despacho produz efeitos à data de 01 de abril de 2023.  
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

**NOTA CURRICULAR:**

*Esmeralda Eugénia Fernandes Barbosa*

**Habilitações académicas:**

2001 - Licenciatura em Educação Física - Escola Superior de Educação - Jean Piaget  
2006 - Mestrado em Gestão Desportiva- Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física - Universidade do Porto

**Formação complementar mais relevante:**

2018 - Sessão de Esclarecimentos: "A transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código dos Contratos Públicos";  
2019 - Curso "Ética e Gestão de Riscos na Administração Pública";  
2020 - Ciclo de webinars "Munidesportivo - Desporto, Municípios e Período Pós-Crise";  
2020 - Ciclo de Formação - Workshop "Estratégias de Liderança na Organização Desportiva" - formato online;  
2021 - Formação "Preparação Multifacetada para o Sucesso na Orientação Desportiva";  
2021 - Formação Modular "Gestão do Tempo e Organização do Trabalho"  
2021 - Formação Modular "Comunicação Interpessoal e Assertividade"  
2021 - Ciclo de Formação "Novas Tecnologias no Trabalho com Jovens no Desporto e Educação Física";  
2021 - Curso de Formação Profissional "supor-te Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa";  
2022 - Curso de Formação em Gestão e Manutenção de Instalações Desportivas'

**Experiência profissional mais relevante:**

2006 - Divisão de Desporto, Recreação e Lazer - Entidade Empresarial Gaianima - Empresa Municipal;

2010 - Direção Municipal de Educação - Divisão Municipal de Apoio e Intervenção Pedagógica e Ação Social - Câmara Municipal de Gaia;

2016 - Chefe de Divisão Gestão de Equipamentos e Eventos - Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;

2019 até ao presente - Coordenadora das Instalações Desportivas.

Paços do Concelho, 21 de março de 2023

**DESPACHO Nº 34/DM-MG/2023**

Considerando,

A Delegação de Competências e Subdelegação de Competências que me foram conferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues pelo Despacho n.º 146/PCM/2022, de 6 de dezembro, pelo Senhor Vereador Dr. Dário Silva, pelo Despacho 148/2022, de 6 de dezembro e pela Senhora Vereadora Dra. Célia Correia, pelo Despacho n.º 150/2022, de 7 de dezembro;

Que de acordo com o estabelecido nos supracitados despachos de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.

1. Subdelego na Senhora Chefe de Divisão de Património e Expropriações, Dr.ª Diana Otero Santos, as seguintes competências:

1.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de despacho final na área desta Divisão;

1.2. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da Divisão, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;

1.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.4. Praticar os atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência prevista na alínea d) do n.º 1, do artigo 35º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

1.5. Promover todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e

à sua conservação;

1.6. Homologar os autos de abate ao inventário dos bens móveis incapazes ou inúteis para os serviços;

1.7. Proceder à conferência de faturas na área da Divisão;

1.8. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:

1.8.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

1.8.2. Justificar faltas.

1.9. Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Divisão de Património e Expropriações, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, delego, com poderes de subdelegação, as minhas competências próprias e subdelegadas na Dra. Diana Otero Santos, Chefe de Divisão de Património e Expropriações, na respetiva área.

2. Ratifico todos os atos praticados pela Dirigente acima identificada, desde 23 de março de 2023.

3. Revogo o meu Despacho n.º 159/DM-MG/2022.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 27 de março de 2023.

A Diretora Municipal de Finanças e Património, (Manuela Garrido)

**C.2. ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2023**

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Equipa Multidisciplinar de Estudos e Projetos Especiais, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Francisco Guilherme Maganete Afonso, técnico superior com o número de ordem 2610, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 1 de janeiro de 2023, deixando a Divisão de Fiscalização Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia



### ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2023

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Mobilidade e Transportes, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Eunice Maria Alves da Silva Mendes Diogo, técnica superior, com o n.º de ordem 2875, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 2 de janeiro de 2023, deixando a Equipa Multidisciplinar de Estudos e Projetos Especiais. Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 21 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2023

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Elizabete Cláudia Martins da Silva, assistente operacional com o n.º de Ordem 7870, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 11 de julho de 2022, deixando a Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 22 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

## C.3. COMUNICAÇÕES

### COMUNICAÇÃO

#### AJUSTE DIRETO POR CRITÉRIO MATERIAL - URGÊNCIA IMPERIOSA

Alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos públicos

O ajuste direto é o procedimento de formação de contratos públicos "em que a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade a sua escolha a apresentar proposta" (cfr. n.º 2 do artigo 112.º do CCP), O ajuste direto é o único procedimento que permite a escolha direta do operador económico com o qual a entidade adjudicante pretende celebrar o contrato. Como não há um público apelo à concorrência ou mesmo um convite a diferentes entidades, a tramitação deste procedimento é marcada pelas notas da simplicidade, conferindo uma assinalável agilidade e rapidez às entidades adjudicantes na satisfação de uma determinada necessidade

de interesse público. No entanto, é justamente essa ausência de concorrência que faz com que o legislador sempre tenha limitado a utilização deste tipo de procedimento. Assim, as entidades adjudicantes dos designados setores gerais apenas poderão mobilizar um ajuste direto, para prover às suas necessidades aquisitivas, quando o valor do contrato a celebrar seja inferior a 30.000,00€ (no caso do contrato de empreitada de obras públicas), a 20.000,00€ (no caso do contrato de locação ou aquisição de bens moveis ou aquisição de serviços) ou a 50.000,00€ (no caso de outros contratos).

Sucedo que, a utilização do ajuste direto não se limita aos casos em que o valor do contrato a celebrar é inferior aos montantes acima indicados. Com efeito, o CCP admite que, verificados determinados pressupostos ou condições materiais, a entidade adjudicante possa mobilizar o ajuste direto independentemente do valor do contrato a celebrar. Os artigos 24.º a 27.º do CCP definem esses pressupostos materiais (os designados critérios materiais), que permitem a mobilização do procedimento de ajuste direto para a celebração de contratos de qualquer valor.

Em particular, o ajuste direto com fundamento em razões de urgência imperiosa, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, depende do preenchimento de requisitos cumulativos bastante restritivos, recaindo sobre a entidade adjudicante, neste caso o Município, o ónus da prova quanto à verificação de todos os requisitos necessários à adoção deste tipo de procedimento.

Neste sentido, pretende-se com a presente comunicação interna elucidar os Serviços sobre quais os requisitos que devem estar preenchidos, para que se possa recorrer ao procedimento de ajuste direto por urgência imperiosa, bem como sobre o modo de preenchimento e fundamentação dos mesmos.

Com efeito, dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP o seguinte: "Qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais

procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis a entidade adjudicante".

Conforme decorre da norma, os pressupostos cumulativos, que deverão estar preenchidos para que o recurso ao procedimento de ajuste direto por urgência

imperiosa seja legalmente admissível, são os seguintes:

(i) *urgência imperiosa*:

Em primeiro lugar, exige-se que estejamos perante uma urgência imperiosa, ou seja, uma <situação de urgência impreterível, significando-se com isto que a prestação não pode ser "adiada", sob pena de não ser mais possível realizá-la, ou que a sua não realização imediata venha a causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação> (cfr. acórdão do Tribunal de Contas n.º 45/2011, de 07/06/2011). Assim, não basta

demonstrar <<que o interesse público que impõe a rápida celebração do contrato é suficientemente relevante ou significativo para justificar que a possibilidade de obter a adjudicação seja subtraída à generalidade dos prestadores do mercado, tornando inadiável a conclusão do procedimento. Deve para tanto ser demonstrado que os danos daí decorrentes são suscetíveis de "vir a causar prejuízos ou danos de difícil reparação">>

(ii) *acontecimento imprevisível*:

Os acontecimentos que fundamentam a situação de urgência imperiosa devem ser imprevisíveis. Deve ser considerado imprevisível um facto ou acontecimento que um decisor público normal e razoável, colocado na posição de real decisor, não podia ter previsto, nem tinha obrigação de prever. Sendo que um decisor público normal será um decisor prudente e avisado, dotado de um grau mediano de inteligência, cultura, educação e preparação profissional exigíveis para o exercício do cargo público em que está investido. Portanto, a título de exemplo, ficam de fora do conceito de acontecimentos imprevisíveis os acontecimentos que ocorram por força de um deficiente planeamento da entidade adjudicante.

(iii) *não imputável à entidade adjudicante*:

Os acontecimentos causadores da situação de urgência não podem ser imputáveis à entida-

de adjudicante, ou seja, o decisor público não pode ter criado artificialmente uma situação de urgência pelo protelamento (doloso ou negligente) da abertura do procedimento concorrencial pelo tempo necessário à formação da urgência. Ou seja, a falta de planeamento ou simples inércia da entidade adjudicante veda a utilização deste tipo de procedimento. Nesta medida, a necessidade de se recorrer ao ajuste direto não pode ter sido criada ou potenciada pela falta de diligência da entidade adjudicante. (iv) *impossibilidade de cumprimento dos prazos exigidos para outros procedimentos*:

E necessário demonstrar que a situação de urgência imperiosa torna impossível que sejam cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos. A entidade adjudicante deve verificar sempre se existem procedimentos que asseguram um maior grau de concorrência, incluindo os seus mecanismos de aceleração procedimental, para o valor que se tenciona restringir e que prossigam de um modo igualmente eficaz o valor que se pretende satisfazer. A título de exemplo, dever-se-á demonstrar que não será suficiente a redução dos prazos mínimos de apresentação de proposta num concurso público com publicidade internacional, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP. E, além disso, se o contrato tiver ainda cabimento dos pressupostos de adoção de um concurso público urgente, nos termos do artigo 155.º e seguintes do CCP, é preciso esclarecer o porquê de os prazos céleres de 24H ou 72H para apresentação de propostas, bem como o encurtamento de fases do mesmo, não serem suficientes para dar resposta ao interesse público urgente em causa.

(v) *utilização do ajuste direto na medida do estritamente necessário*:

Ainda que estejam preenchidos todos os requisitos acima identificados, há ainda que demonstrar que a restrição da concorrência não é imposta para além daquilo que seria necessário para a satisfação do interesse público inadiável, subjacente à celebração do contrato em causa. Assim, o prazo de vigência do contrato a celebrar através do ajuste direto por urgência imperiosa deve limitar-se ao estritamente necessário para satisfazer as necessidades imediatas, abrangendo apenas o período que decorre até

que possam ser encontrados soluções mais estáveis no quadro da contratação não urgente. As restantes prestações devem ser adquiridas no âmbito de posteriores procedimentos abertos à concorrência. A limitação ao estritamente necessário visa salvaguardar o valor da concorrência, o qual, nestes casos, se sobrepõe à racionalidade económica subjacente a uma contratação conjunta das prestações.

Por fim, e não menos importante, cumpre ainda referir que, mesmo que estejam preenchidos todos os requisitos que acabaram de ser enunciados, continua a ser necessário desenvolver sempre diligências prévias de auscultação do mercado, de forma a robustecer a fundamentação do preço base e da escolha do operador, através de consultas preliminares ao mercado por escrito, no mínimo a três entidades.

Contudo, no caso de não existir tempo útil para efetuar consultas preliminares por escrito (circunstância que deve ser devidamente fundamentada) os serviços devem proceder à elaboração de um documento que comprove a realização de consultas por chamada telefónica, por consulta de catálogos e/ou consulta ao Portal Base. Por sua vez, no que se refere à formulação das peças do procedimento, ainda que de situações de urgência imperiosa se trate, é sempre necessário definir com exatidão as características pretendidas para as prestações contratuais a adquirir.

Pelo exposto, determino que:

Sempre que os Serviços entendam que se encontram reunidos os pressupostos para a adoção de um critério material por urgência imperiosa deverão fundamentá-lo, em estrito cumprimento do conteúdo da presente comunicação interna, na informação de abertura do procedimento a propor.

O Presidente da Câmara Municipal, (Eduardo Vítor Rodrigues)

### **COMUNICAÇÃO**

No sentido de agilizar e normalizar o procedimento das Reuniões de Câmara, tendo por base os processos da Qualidade e a certificação dos serviços, foi criado o formulário inserto na Gestão Documental, no separador onde se encontram os modelos com a seguinte designação: [Informação para envio a Reunião de Câmara](#),

que deverá ser utilizado aquando do envio dos assuntos para despacho do Senhor Presidente e/ou Senhores Vereadores a serem submetidos a Reunião de Câmara.

Este formulário contempla, entre outros campos de preenchimento obrigatório, o parecer dos serviços e o despacho do Senhor Presidente a remeter o assunto a reunião de Câmara.

Caso o formulário identificado não seja anexo à respetiva distribuição, a mesma poderá ser devolvida para devida instrução, não sendo garantido o agendamento para a reunião pretendida. Este procedimento inicia-se com efeitos 03 de abril de 2023 Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 28 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

## D. AVISOS E EDITAIS

## D.1. AVISOS

**EDT-CMVNG/2023/234**  
**AVISO**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 79/80  
- 3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 79/80, em nome de MÓNICA MARIA PINTO GOMES DE SOUSA, contribuinte n.º 196671973, que incide sobre o lote 9, sito na RUA MANUEL MARQUES GOMES, N.º 349, da freguesia de CANIDÉLO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 4391/20090623 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3348 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 23 de outubro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 9

Área do lote: 425,00m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 444,00m<sup>2</sup> para 425,00m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico)

Área de implantação: 84,60m<sup>2</sup>

Área de construção: 217,20m<sup>2</sup>

Número de pisos: 3 (2 pisos + vão do telhado)

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construções anexas:

Áreas de implantação e construção: 33,80m<sup>2</sup> (anexo) e 34,50m<sup>2</sup> (garagem)

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 79/80 de 9 de outubro.

Registado na Direção Municipal no dia 17 de fevereiro de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 17 de fevereiro de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 02/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/235**  
**AVISO**ADITAMENTOS AOS ALVARÁS  
DE LOTEAMENTON.º 44/75 - 3.º ADITAMENTO,  
N.º 181/76 - 4.º ADITAMENTO,  
N.º 53/78 E N.º 1/81 - 1.º ADITAMENTO  
(RETIFICAÇÃO)

PROCESSO N.º 1402/19

Nos termos do artigo 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido aditamento aos loteamentos n.º 44/75, 181/76, 53/78 e 1/81, que incide sobre parcela situada na Travessa de Ferreira de Castro, da Freguesia de OLIVEIRA DO DOURO, parte do prédio descrito na Conservatória de Registo Predial, sob o número 56.149, Livro B-144, Folha 189 verso de onde foram cedidos 8.000,00m<sup>2</sup> destinados a arruamentos e zonas verdes.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 22 de fevereiro de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Altera o uso de parte do terreno que foi cedido ao domínio público para arruamentos e zonas verdes para a finalidade de áreas de apoio coletivo.

- A área de cedência ao domínio público para arruamentos e zonas verdes é alterada de 24.497,00m<sup>2</sup> para 23.475,00m<sup>2</sup>, em consequência da afetação da área de 1.022m<sup>2</sup> para a finalidade de área de apoio de coletivo.

Mantém-se inalterado tudo o mais que define os primitivos alvarás de loteamento, designadamente as especificações relacionadas com a execução das obras de urbanização.

O presente aditamento substitui o texto do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 44/75, 4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 181/76, 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 53/78 e 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/81, contendo a retificação dos valores das áreas de cedência ao domínio público municipal para arruamentos e zonas verdes, mantendo-se inalterado tudo o mais que define os primitivos alvarás de loteamento.

Registado na Direção Municipal no dia 23 de fevereiro de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 23 de fevereiro de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 02/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/236**  
**AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/08  
- 15.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/08, em nome de MARIA DA NAZARÉ DE JESUS FÉLIX SILVA, contribuinte n.º 137601166, que incide sobre o lote 13, sito na RUA NOVA DA GRANJA DE CIMA, n.ºs 286 E 292, da freguesia de SÃO FÉLIX DA MARINHA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2796/20080908 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4018 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 23 de janeiro de 2013, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Anula e substitui as especificações do lote 13 anteriormente definidas pelo 13.º aditamento, de 10 de novembro de 2021, ao alvará de loteamento n.º 10/08, de 15 de maio, passando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 13

Área do lote: 282,71m<sup>2</sup>

Área de implantação: 169,39m<sup>2</sup>

Habitação: 134,55m<sup>2</sup>

Garagem: 34,84m<sup>2</sup>

Área de construção (habitação): 218,07m<sup>2</sup>

Piso 0: 134,55m<sup>2</sup>

Piso 1: 83,52m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 10/08 de 15 de maio.

Registado na Direção Municipal no dia 23 de fevereiro de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 23 de fevereiro de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 02/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/269**  
**AVISO**

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, que a Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, iniciada em 16 de fevereiro de 2023, irá prosseguir na próxima quinta-feira, 16 de março de 2023, pelas 21:00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas até às 16:00 horas do dia da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal ou <https://assembleia.cm-gaia.pt/pagina/inscricao-do-publico>.

Vila Nova de Gaia, 8 de março de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 13/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/273**  
**AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/79  
- 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 11/79, em nome de SÉRGIO BELMIRO DA ROCHA SILVA, contribuinte n.º 214987221, que incide sobre o lote 3, sito na RUA DE LAMAÇÃES, da freguesia de PEDROSO E SEIXEZELO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 6780/20011019 - Pedroso e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11578 da freguesia de Pedroso e Seixezelo.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 5 de dezembro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 3

Área do lote: 1.010,00m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 1.042,00m<sup>2</sup> para 1.010,00m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico)

Área máxima de implantação (habitação):

196,50m<sup>2</sup>

Área máxima de construção: 196,50m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construções anexas:

Áreas máximas de implantação e construção (garagem): 36,00m<sup>2</sup>

Áreas máximas de implantação e construção (anexo): 34,00m<sup>2</sup> (facultativo)

Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 11/79 de 26 de Janeiro.

Registado na Direção Municipal no dia 3 de março de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 3 de março de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 13/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/287**

#### **AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/92

- 8.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 16/92, em nome de MARIA JOÃO MIRANDA MONTEIRO, contribuinte n.º 233003568, que incide sobre o lote 11, sito na RUA D. MANUEL II E RUA D. MARIA II, da freguesia de MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 3148/19920929 - Mafamude e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9124 da freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 13 de fevereiro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Anula e substitui as especificações do lote 11

anteriormente definidas pelo 7.º aditamento de 22 de julho de 2022, ao alvará de loteamento n.º 16/92 de 3 de julho, passando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 11

Área do lote: 893,50m<sup>2</sup>

Área de implantação: 213,50m<sup>2</sup>

Área de construção: 356,85m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios e do estacionamento confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 16/92 de 3 de julho.

Registado na Direção Municipal no dia 3 de março de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 3 de março de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Artq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 16/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/296**

#### **AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 44/75

- 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 44/75, em nome de TIAGO JOSÉ ROCHA DE SOUSA, contribuinte n.º 223052760 e IZA NATASHA CERQUEIRA SOARES DE OLIVEIRA, contribuinte n.º 253783720, que incide sobre o lote 5, sito RUA ABEL SALAZAR N.º 35, da freguesia de OLIVEIRA DO DOURO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 734/19870123 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3386 da freguesia de Oliveira do Douro.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 19 de janeiro de 2023, respeita o disposto no Pla-

no Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 5

Área do lote: 224,00m<sup>2</sup>

Área de implantação: 136,80m<sup>2</sup>

Área de construção afeta a habitação: 212,71m<sup>2</sup>

Área de construção afeta a estacionamento: 18,62m<sup>2</sup>

Área de construção afeta a áreas técnicas: 43,03m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 + aproveitamento do vão de telhado

Ocupação: Habitação unifamiliar

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 44/75 de 9 de setembro.

O presente aditamento anula e substitui para todos efeitos o 5.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 44/75 emitido em 3 de fevereiro de 2023, uma vez que o mesmo foi designado por lapso por 5.º aditamento, quando constitui o 4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 44/75.

Registado na Direção Municipal no dia 10 de março de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 10 de março de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 21/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/300**

#### **AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/86

- 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/86, em nome de MARIA LURDES DA SILVA REGO CASTRO, contribuinte n.º 134853121, que incide sobre o lote 15, sito na RUA DA BELA VISTA, da freguesia de PEDROSO E SEIXEZELO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2260/19890329 - Pedroso e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11470 da freguesia de Pedroso e Seixezelo.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr.

Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 11 de abril de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 15

Área do lote: 297,00m<sup>2</sup>

Área de implantação: 90,60m<sup>2</sup>

Área de construção:

- Habitação: 225,20m<sup>2</sup>

- Garagem e Arrumos: 90,60m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 3 (2 + aproveitamento do vão do telhado)

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1

Ocupação: Habitação unifamiliar

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 03/86 de 13 de janeiro.

Registado na Direção Municipal no dia 10 de março de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 10 de março de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 22/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/301**

#### **AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 51/85

- 2.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 51/85, em nome de ISABEL ALEXANDRA CASTRO SANTOS SILVA ROCHA, contribuinte n.º 213728583, que incide sobre o lote 12, sito na RUA DO EIRADO, da freguesia de ARCOZELO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 278/19860217 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5804 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 24 de março de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 12

Área do lote: 741,70m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 764,00m<sup>2</sup> para 741,70m<sup>2</sup> resultante de

levantamento topográfico)  
 Área de implantação máxima da habitação:  
 197,20m<sup>2</sup>  
 Área de construção máxima da habitação:  
 132,30m<sup>2</sup>  
 Número de pisos acima da cota de soleira: 1  
 Ocupação: Habitação unifamiliar  
 Construção anexa:  
 Áreas máximas de implantação e construção  
 25,80m<sup>2</sup>  
 Mantém-se válidas as especificações relaciona-  
 das com a regularização das obras de urbaniza-  
 ção definidas no primitivo alvará de loteamento  
 n.º 51/85 de 22 de agosto.  
 Registado na Direção Municipal no dia 10 de  
 março de 2023  
 Direção Municipal de Urbanismo, 10 de março  
 de 2023  
 A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina  
 Henriques)  
 Data de Publicitação: 22/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/305**

#### **AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/10  
 - 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99,  
 de 16 de Dezembro, com a redação conferida  
 pela legislação subsequente, é emitido o adita-  
 tamento ao alvará de loteamento n.º 05/10, em  
 nome de BAIULA - SUPERMERCADOS, LDA,  
 contribuinte n.º 509794009, que incide sobre o  
 lote 20, sito no Lugar de Lavadores, da freguesia  
 de CANIDÉLO, descrito na 1.ª Conservatória  
 do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o  
 n.º 5948/20101012 e inscrito na matriz predial  
 urbana sob o artigo 8506 da indicada freguesia.  
 O aditamento, aprovado por despacho do Sr.  
 Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de  
 17 de fevereiro de 2023, respeita o disposto no  
 Plano Diretor Municipal e apresenta as seguin-  
 tes características:

- Atualiza as especificações do lote 20 ante-  
 riormente definidas pelo 1.º aditamento, de 2  
 de março de 2016, ao alvará de loteamento n.º  
 05/10 de 28 de maio, passando a apresentar as  
 seguintes características:

Lote alterado: Lote 20

Área do lote: 477,00m<sup>2</sup>

Área máxima de implantação: 306,00m<sup>2</sup>

Área máxima de construção - habitação:  
 612,00m<sup>2</sup>

Área máxima de construção - mista (comércio/  
 serviços): 306,00m<sup>2</sup> (piso térreo)

Área máxima de construção - estacionamento/  
 áreas técnicas: 918,00m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 3

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 3

Ocupação: Habitação multifamiliar e comércio/  
 serviços

Mantém-se válidas as especificações relaciona-  
 das com a regularização das obras de urbaniza-  
 ção definidas no 1.º aditamento ao alvará de  
 loteamento n.º 05/10 de 2 de março de 2016.

Registado na Direção Municipal no dia 17 de  
 março de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 17 de março  
 de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina  
 Henriques)

Data de Publicitação: 23/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/306**

#### **AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 23/90  
 - 20.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99,  
 de 16 de Dezembro, com a redação conferida  
 pela legislação subsequente, é emitido o adita-  
 tamento ao alvará de loteamento n.º 23/90, em  
 nome de RETRATO DE VERÃO, LDA., contri-  
 buinte n.º 513588965, que incide sobre o lote  
 59/60, sito na RUA QUINTA DOS CUBOS, da  
 freguesia de OLIVEIRA DO DOURO, descrito  
 na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila  
 Nova de Gaia, sob os n.ºs 2215 e 2216/19910403  
 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo  
 5024 e 4963 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr.  
 Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 3  
 de novembro de 2022, respeita o disposto no  
 Plano Diretor Municipal e apresenta as seguin-  
 tes características:

- Anula e substitui as especificações do lote  
 59/60 anteriormente definidas pelo 14.º adita-  
 tamento, de 11 de novembro de 2020, ao alvará de  
 loteamento n.º 23/90, de 20 de novembro, pas-  
 sando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 59/60

Área do lote: 1.917m<sup>2</sup>



Área de implantação: 252m<sup>2</sup>  
 Área de construção: 648m<sup>2</sup>  
 Piso -1 (estacionamento/balneários/lavandaria): 220m<sup>2</sup>  
 Piso 0 (habitação): 214m<sup>2</sup>  
 Piso 1 (habitação): 214m<sup>2</sup>  
 Área de implantação e construção da área técnica: 13m<sup>2</sup>  
 Número de pisos acima da cota de soleira: 2  
 Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1  
 Ocupação: Habitação unifamiliar  
 Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios confinantes com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.  
 Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 23/90 de 20 de novembro.  
 Registado na Direção Municipal no dia 16 de março de 2023  
 Direção Municipal de Urbanismo, 16 de março de 2023  
 A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)  
 Data de Publicitação: 23/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/314**

#### **AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 60/77  
 - 10.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 60/77, em nome de MARIA BELMIRA DUARTE DOS SANTOS, contribuinte n.º 184415233, JOÃO DUARTE DOS SANTOS, contribuinte n.º 190232285, MARIA CELESTE DUARTE DOS SANTOS, contribuinte n.º 165149256, ANTÓNIO FERNANDO DUARTE DOS SANTOS, contribuinte n.º 195264819, SÓNIA PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, contribuinte n.º 216068673, que incide sobre o lote 77, sito na RUA DA ESPERANÇA, 326, da freguesia de PEDROSO E SEIXEZELO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 10357/20210623 - Pedroso e inscrito na matriz predial urbana

sob o artigo 13271 da união de freguesia de Pedroso e Seixezelo.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 17 de fevereiro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 77

Área do lote: 325,00m<sup>2</sup>

Área de implantação da edificação principal: 86,25m<sup>2</sup>

Área de construção da edificação principal: 172,50m<sup>2</sup>

R/Chão: 86,25m<sup>2</sup>

Andar: 86,25m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa:

Área de implantação e construção: 100,57m<sup>2</sup>

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 60/77 de 31 de outubro.

Registado na Direção Municipal no dia 16 de março de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 16 de março de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 23/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/334**

#### **AVISO**

CONSULTA PÚBLICA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

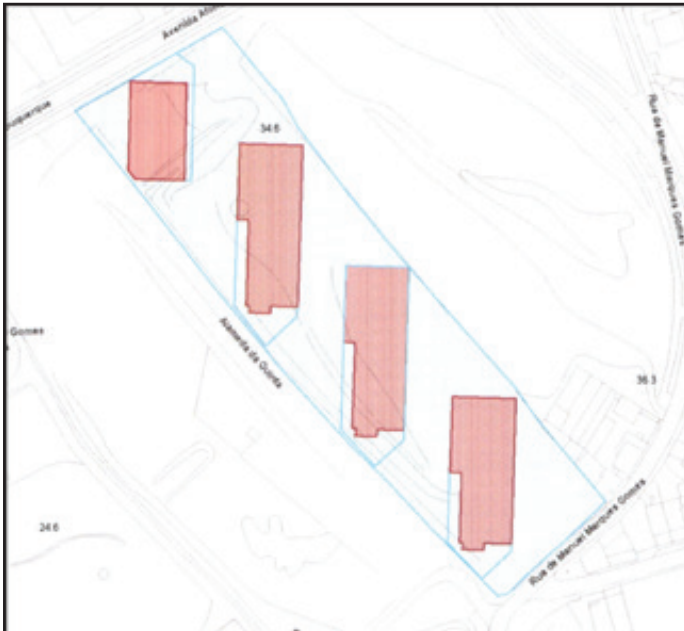
FAZ SABER, em cumprimento do seu despacho proferido em 20/03/2023, que nos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, vai proceder-se à consulta pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento apresentado para o prédio descrito na 1ª

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º4293/20090121 e inscrito na matriz n.º7684, sito na Freguesia de CANIDÉLO, Concelho de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO CABEDELLO, S.A. que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data publicação do presente Aviso.

O processo n.º 1273/22 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

Vila Nova de Gaia, 21 de Março de 2023

O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 28/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/339**

#### **AVISO**

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/10**

**- 3.º ADITAMENTO**

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/10, em nome de DILIGENT OPTION, Ld.ª, contribuinte n.º 516285750, ANTÓNIO AUGUSTO MARQUES LIBERAL, contribuinte n.º 166029696 e LUIS MIGUEL VIEIRA DE SÁ DA MOTA FREITAS, contribuinte n.º 195290607, que incide sobre os lotes 1, 2, 3 e 4, sitos na RUA ONOFRE DOMINGUES FERREIRA, da freguesia de GULPILHARES E VALADARES, descritos na 1.ª Conservatória do

Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 3200, 3201, 3202 e 3203/20101021 - Gulpilhares e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 8936, 8938, 8940 e 8942 da união de freguesias de Gulpilhares e Valadares.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 21 de dezembro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Anula e substitui o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/10, emitido em 21 de março de 2022, bem como as peças desenhadas do primitivo alvará de loteamento, passando os lotes 1 a 4 a apresentar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 1

Área do lote: 577,00m<sup>2</sup>

Área máxima de implantação: 148,30m<sup>2</sup>

Área máxima de construção: 292,50m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 + piso recuado

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construções anexas

Área destinada a estacionamento privado: 62,00m<sup>2</sup>

Área destinada a anexos de apoio: 18,00m<sup>2</sup>

Lote alterado: Lote 2

Área do lote: 605,00m<sup>2</sup>

Área máxima de implantação: 148,30m<sup>2</sup>

Área máxima de construção: 292,50m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 + piso recuado

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construções anexas

Área destinada a estacionamento privado: 62,00m<sup>2</sup>

Área destinada a anexos de apoio: 18,00m<sup>2</sup>

Lote alterado: Lote 3

Área do lote: 634,00m<sup>2</sup>

Área máxima de implantação: 148,30m<sup>2</sup>

Área máxima de construção: 292,50m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2 + piso recuado

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construções anexas

Área destinada a estacionamento privado: 62,00m<sup>2</sup>

Área destinada a anexos de apoio: 18,00m<sup>2</sup>

Lote alterado: Lote 4

Área do lote: 669,10m<sup>2</sup>  
Área máxima de implantação: 146,80m<sup>2</sup>  
Área máxima de construção: 294,70m<sup>2</sup>  
Número de pisos acima da cota de soleira: 2 +  
piso recuado  
Ocupação: Habitação unifamiliar  
Construções anexas  
Área destinada a estacionamento privado:  
62,00m<sup>2</sup>  
Área destinada a anexos de apoio: 18,00m<sup>2</sup>  
Mantém-se válidas as especificações relaciona-  
das com a regularização das obras de urbaniza-  
ção definidas no primitivo alvará de loteamento  
n.º 09/10 de 24 de setembro.  
Registado na Direção Municipal no dia 22 de  
março de 2023  
Direção Municipal de Urbanismo, 22 de março  
de 2023  
A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina  
Henriques)  
Data de Publicitação: 31/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/340**

#### **AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 23/90  
- 21.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99,  
de 16 de Dezembro, com a redação conferida  
pela legislação subsequente, é emitido o adita-  
mento ao alvará de loteamento n.º 23/90, em  
nome de FILIPE MIGUEL DE OLIVEIRA DIAS,  
contribuinte n.º 206587759, que incide sobre o  
lote 56, sito na URBANIZAÇÃO QUINTA DOS  
CUBOS, da freguesia de OLIVEIRA DO DOURO,  
descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial  
de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2212/19910403  
e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo  
5021 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr.  
Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 13  
de janeiro de 2022, respeita o disposto no Pla-  
no Diretor Municipal e apresenta as seguintes  
características:

Lote alterado: Lote 56

Área do lote: 1.337,22m<sup>2</sup> (atualização de área  
de lote de 1258,00m<sup>2</sup> para 1.337,22m<sup>2</sup> resultan-  
te de levantamento topográfico)

Área de implantação: 293,74m<sup>2</sup>

Área de construção: 351,41m<sup>2</sup>

Número de pisos abaixo da cota de soleira: 3

Ocupação: Habitação unifamiliar  
Mantém-se válidas as especificações relaciona-  
das com a regularização das obras de urbaniza-  
ção definidas no primitivo alvará de loteamento  
n.º 23/90 de 20 de novembro.

Registado na Direção Municipal no dia 23 de  
março de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 23 de março  
de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina  
Henriques)

Data de Publicitação: 31/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/342**

#### **AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/02  
- 5.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99,  
de 16 de Dezembro, com a redação conferida  
pela legislação subsequente, é emitido o adi-  
tamento ao alvará de loteamento n.º 04/02,  
em nome de JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES DE  
ABREU MACHADO, contribuinte n.º 204455677  
e GAIANASCE - SOCIEDADE DE CONSTRU-  
ÇÕES, LDA, contribuinte n.º 504663011, que in-  
cide sobre os lotes 8 e 9, sitos na TRAVESSA  
CIRCULAR DO CERRO, da freguesia de MADA-  
LENA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo  
Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2306 e  
2307/20070209 e inscritos na matriz predial  
urbana sob os artigos 4153 e 4154 da indicada  
freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr.  
Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 1  
de março de 2023, respeita o disposto no Plano  
Diretor Municipal e apresenta as seguintes ca-  
racterísticas:

- Atualiza as especificações dos lotes 8 e 9 an-  
teriormente definidas pelo 1.º aditamento, de 22  
de Dezembro de 2006, ao alvará de loteamento  
n.º 04/02, de 7 de Março, passando a apresen-  
tar as seguintes características:

Lote alterado: Lote 8

Área do lote: 519,30m<sup>2</sup> (atualização de área de  
lote de 502,50m<sup>2</sup> para 519,30m<sup>2</sup> resultante de  
levantamento topográfico)

Área de implantação: 148,50m<sup>2</sup>

Área máxima de construção: 405,00m<sup>2</sup>

Habitação: 270,00m<sup>2</sup>

Aparcamento e arrumos (cave): 135,00m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2  
 Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1  
 Ocupação: Habitação unifamiliar  
 Lote alterado: Lote 9  
 Área do lote: 495,30m<sup>2</sup> (atualização de área de lote de 468,00m<sup>2</sup> para 495,30m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico)  
 Área de implantação: 148,50m<sup>2</sup>  
 Área máxima de construção: 405,00m<sup>2</sup>  
 Habitação: 270,00m<sup>2</sup>  
 Aparcamento e arrumos (cave): 135,00m<sup>2</sup>  
 Número de pisos acima da cota de soleira: 2  
 Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1  
 Ocupação: Habitação unifamiliar  
 Constitui responsabilidade dos proprietários dos lotes a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios e do estacionamento confinante com os lotes e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação das moradias.  
 Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 04/02 de 7 de Março e no seu 1.º Aditamento de 22 de Dezembro de 2006.  
 Registado na Direção Municipal no dia 23 de março de 2023  
 Direção Municipal de Urbanismo, 23 de março de 2023  
 A Diretora Municipal de Urbanismo, (Arqt.ª Dina Henriques)  
 Data de Publicitação: 31/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/343**

#### **AVISO**

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 24/06  
 - 3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 24/06, em nome de JOSÉ MANUEL ALMEIDA BATISTA, contribuinte n.º 198292317, que incide sobre os lotes 1 e 2, sitos na RUA ALTO DA SERRA, da freguesia de PEDROSO E SEIXEZELO, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 7939 e 7940/22070215 - Pedroso e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 12348 e 12349 da freguesia de

Pedroso e Seixezelo.

O aditamento, aprovado por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 24 de janeiro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado 1 e 2: Lote 1/2

Área do lote: 471,00m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 1 e 2 com 217m<sup>2</sup> e 254m<sup>2</sup> respetivamente)

Área máxima de implantação: 120,00m<sup>2</sup>

Área máxima de construção: 240,00m<sup>2</sup>

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa:

Área máxima de implantação e construção: 47,50m<sup>2</sup>

Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios e do estacionamento confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 24/06 de 7 de dezembro.

Registado na Direção Municipal no dia 24 de março de 2023

Direção Municipal de Urbanismo, 24 de março de 2023

A Diretora Municipal de Urbanismo, (Artq.ª Dina Henriques)

Data de Publicitação: 31/03/2023

## **D.2. EDITAIS**

### **EDT-CMVNG/2023/238**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE VALENTIM FRANCISCO DOS SANTOS, SEIXEZELO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de

27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP, no cruzamento com a Rua Doutor Jorge da Fonseca Jorge

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 3 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 07/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/239** **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO REGISTO, OLIVEIRA DO DOURO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação de limitação de velocidade a 40Km/h na Rua do Registo, junto da interseção com a Rua Manuel Pinto Lima, no Bairro de Quebrantões, em Oliveira do Douro.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município. Vila Nova de Gaia, 03 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 07/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/240** **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA QUINTA DA FÁBRICA, GRIJÓ

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Paragem obrigatória no cruzamento ou en-

troncamento - STOP, no entroncamento com a Rua Senhor do Padrão

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 6 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 07/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/241** **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CANTO, SÃO FÉLIX DA MARINHA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Zona de Coexistência, junto à interseção com a Travessa do Canto

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 3 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 07/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/242** **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DOS GUIÕES, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021.

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 03 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 07/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/243**  
**EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO  
SAMEIRO, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 metros, no troço compreendido entre os entroncamentos com a Rua de Aguim de Baixo e a Rua Fonte de Aguim.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 03 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 07/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/245**  
**EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO -TRAVES-  
SA DA CARREIRA VELHA NO ENTROCAMEN-  
TO COM RUA DOS COMBATENTES DO ULTRA-  
MAR, EM SÃO FÉLIX DA MARINHA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021.

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 03 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 07/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/246**  
**EDITAL**

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO  
N.º 8/02

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º8/02 para o lote n.º27, requerido em nome de A.R. INVESTIMENTOS E CONSULTORIA, S.A., que tem como objetivo o aumento da área máxima de implantação de 388,50m<sup>2</sup> para 433,76m<sup>2</sup>; a alteração da cércea de rés-do-chão (cave e aproveitamento do vão de telhado eventual) para rés-do-chão e andar; a alteração da cobertura inclinada (revestida a telha tradicional portuguesa a cor natural ou telha lusa) para cobertura plana. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6875/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 02 de Março de 2023

O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 07/03/2023

#### **EDT-CMVNG/2023/247** **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DAS BORELAS, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (STOP-B2), no entroncamento com a Rua do Loureiro.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município. Vila Nova de Gaia, 3 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 07/03/2023

#### **EDT-CMVNG/2023/248** **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO FOJO, SERZEDO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº

72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com a Rua de São Mamede.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 3 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 07/03/2023

#### **EDT-CMVNG/2023/249** **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DA PITADA, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021.

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 6 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 07/03/2023

#### **EDT-CMVNG/2023/250** **EDITAL**

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 3 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 6 de fevereiro de 2023, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º

11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18. Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2023.  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 08/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/251**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA MÃE D'ÁGUA, GRIJÓ

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com a Rua Calçada da Rainha

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 6 de março de 2023.  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 08/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/252**

#### **EDITAL**

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 4 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2023.  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 08/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/253**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA QUINTA DOS BISPOS, CANELAS

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com a Rua Delfim de Lima.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 6 de março de 2023.  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 08/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/254**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA DAS VIOLETAS E TRAVESSA DO ROSEIRAL, PEROSINHO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foram aprovadas as seguintes POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP, na Travessa das Violetas, no entroncamento com a Rua das Violetas

- Paragem obrigatória no cruzamento ou en-



troncamento - STOP, na Travessa do Roseiral, no entroncamento com a Rua dos Belos Ares  
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 6 de março de 2023.  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 08/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/255**  
**EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA 5 DE OUTUBRO, OLIVEIRA DO DOURO  
Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021  
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a retificação da freguesia, da seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:  
- Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h, junto ao acesso automóvel da ETAR, nos dois sentidos, num comprimento aproximado de 100 metros.  
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município. Vila Nova de Gaia, 3 de março de 2023.  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 08/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/256**  
**EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DOS ARCOS D'AMOREIRAS, GRIJÓ  
Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021  
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a alteração da seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:  
- Remoção da sinalização de Trânsito Proibido com adicional "Exceto Moradores e Transportes de Resíduos Sólidos", junto da Travessa dos Ar-

cos D'Amoreira.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município. Vila Nova de Gaia, 6 de março de 2023.  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 08/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/257**  
**EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA NOVA DO AGRO, ARCOZELO  
Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021.  
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a alteração para a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:  
- Trânsito proibido a automóveis pesados, exceto viaturas de Resíduos Sólidos Urbanos (R.S.U.), entre a Rua Anselmo Braancamp e a Rua do Eirado.  
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município. Vila Nova de Gaia, 6 de março de 2023.  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 08/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/258**  
**EDITAL**

(Proc. 008/DMPMSP/VA/2023)  
TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, que ficam, por este meio notificados os Herdeiros de ABÍLIO DE JESUS PEREIRA, com última morada conhecida no Bairro S. Roque da Lameira Bl 14, Ent 155, Casa 33 - Porto, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 13/01/2023, ao abrigo

do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua do Covelo, freguesia de Canelas, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Kangoo, matrícula 77-07-SM, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2023/911 Vila Nova de Gaia, 28-02-2023 Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira. Data de Publicitação: 08/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/259**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DR. ANTÓNIO GRANJO, E, RUA DA CARVALHOSA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de sentido único na Rua Dr. António Granjo, no troço compreendido entre a Rua de Rei Ramiro e a Rua da Carvalhosa, sentido único Sul -> Norte, conforme página 2 e 3 do anexo
- Implementação de sentido único na Rua da Carvalhosa, no troço compreendido entre a Rua das Coradas e entrada particular, sentido único Nascente -> Poente, conforme página 2 e 3 do anexo
- Rua Dr. António Granjo: eliminação de dois sinais verticais de estacionamento e paragem

proibidos, ilustrados na página 5 do anexo - Rua da Carvalhosa, no entroncamento com a Rua Dr. António Granjo, eliminação de sinal vertical de cedência de passagem, ilustrado na página 5 do anexo

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2023 A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia Data de Publicitação: 08/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/260**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA COLÉGIO DO SARDÃO, OLIVEIRA DO DOURO Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - implementação do sinal C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h), na Rua Colégio do Sardão, na extensão compreendida entre a Rua das Sete Estrelas e a Rua José Bonaparte, em Oliveira do Douro

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 07 de março de 2023 A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia Data de Publicitação: 09/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/261**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO OUTEIRO E TRAVESSA DO OUTEIRO, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte

**te POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

- Trânsito de sentido de único na Rua do Outeiro, entre o entroncamento com a Travessa do Outeiro e o entroncamento com a Rua de Ateões

- Trânsito proibido (Exceto Moradores) na Rua do Outeiro, entre o entroncamento com a Rua São João e o entroncamento com a Travessa do Outeiro

- Trânsito Proibido (Exceto Moradores) na Travessa do Outeiro, entre o entroncamento com o Largo da Costa e o entroncamento com a Rua do Outeiro

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 07 de março de 2023

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 09/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/262****EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ALAMEDA DA REPÚBLICA, GULPILHARES

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Sinal B2(STOP), a implementar na Alameda da República, junto à Av. Gago Coutinho, em Gulpilhares

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 07 de março de 2023,

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 09/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/263****EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DA GÂNDARA E TRAVESSA DA GÂNDARA, VILAR DO PARAÍSO.

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Se-

nhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Cedência de passagem, na Travessa da Gândara com a interseção à Rua da Gândara

- Cedência de passagem, na Rua da Gândara com a interseção à Travessa da Gândara

- Cedência de passagem, na Rua da Gândara com a interseção à Travessa da Gândara

- Paragem obrigatória no cruzamento e entroncamento - (STOP) na Travessa da Gândara com a interseção à Rua da Gândara

- Paragem obrigatória no cruzamento e entroncamento - (STOP) na Travessa da Gândara com a interseção à Rua da Gândara

- Cedência de passagem na Travessa da Gândara com a interseção à Rua da Gândara

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2023

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 09/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/264****EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DA LAVOURA E RUA MANUEL FRANCISCO DE BRITO, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

-Trânsito de sentido único, na Rua da Lavoura, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua Urbanização José Domingues Poças até à ligação com a Rua Manuel Francisco Brito

- Trânsito de sentido único, na Rua Manuel Francisco de Brito, no troço compreendido entre a ligação com a Rua da Lavoura até ao entroncamento com a Rua Manuel Lopes Fortuna Júnior

Para constar, se fez o presente edital que vai ser

afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2023  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 09/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/265**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA SANTO ANTÓNIO, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com a Rua Manuel Lopes Fortuna Júnior

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - STOP, no cruzamento com a Rua do Crasto

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2023  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 09/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/266**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CARVALHEIRO E RUA DO MONTE, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 metros (C8), na Rua do Carvalheiro desde o entroncamento com a Rua do Monte até à interseção da Rua Manuel Francisco de Brito

- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 1,80 metros (C8), na Rua do Monte desde o entroncamento com a Rua do Carvalheiro até à interseção com a Travessa do Monte.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2023  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 09/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/270**

#### **EDITAL**

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no art.º 46.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, do art.º 30.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que a Sessão Ordinária de fevereiro, iniciada em 16 de fevereiro de 2023, vai prosseguir na próxima, quinta-feira, 16 de março de 2023, pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.

Vila Nova de Gaia, 8 de março de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 13/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/271**

#### **EDITAL**

(Proc. 114/DMPMSP/VA/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado PAULO ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO, com última morada conhecida na Rua Rio do Paço nº720 - Valadares, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 05/09/2022, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada,

da Travessa das Mimosas, freguesia de Gulpihares, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Laguna, matrícula 18-54-IJ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2023/956 Vila Nova de Gaia, 03-03-2023 Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira. Data de Publicitação: 13/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/272**

#### **EDITAL**

(Proc. 053/DMPMSP/VA/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, que fica, por este meio notificado VÍTOR RICARDO BARBOSA HORTA, com última morada conhecida na Av. Brasil 412 5º Esq. - Porto, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 07/04/2022, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua da Telheira, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volvo, modelo 440, matrícula SQ-11-40, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado

abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2023/1006 Vila Nova de Gaia, 07-03-2023 Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira. Data de Publicitação: 13/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/277**

#### **EDITAL**

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto do art.º 46.º e nº 2 do art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, do art.º 30.º e do n.º 12 do art.º 43.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, a sessão ordinária de fevereiro, iniciada em 16 de fevereiro de 2023, irá prosseguir na próxima quinta-feira, 16 de março de 2023, pelas 21h00m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, na qual foram acrescentados 14 (catorze) pontos na Ordem de Trabalhos (4.6., 4.7., 4.8., 4.9., 4.10., 4.11., 4.12., 4.13., 4.14., 4.15., 4.16., 4.17., 4.18. e 4.19.), que alterada passou a ser a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 Período de Intervenção do Público.

2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (\*)

3. Período de “Antes da Ordem do Dia”.

4. Período da “Ordem do Dia”.

4.6. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Investimentos, ao abrigo do artigo 51º, nº 1 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, até ao valor de € 18.516.473,56 (dezoito milhões, quinhentos e dezasseis mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) – Aditamento ao Contrato de Empréstimo celebrado em 20 de outubro de 2022.

4.7. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Autorização da Contratação do Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de € 7.500.000,00 (sete milhões e

quinhentos mil euros) – Ano 2023 – Proposta de Adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola.

4.8. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Nomeação de Cargo de Direção Intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Vias e Espaços Públicos e Composição do Júri de Recrutamento, conforme resulta do nº 1, do artigo 13º da Lei 49/2012 de 29 de agosto.

4.9. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento para suprimento de necessidades temporárias, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, na Carreira/Categoria de Assistente Técnico/Animador Sociocultural para exercício de Funções de Acompanhamento de Crianças na Educação Pré-Escolar – Complemento à Deliberação de 23 de janeiro de 2023.

4.10. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Anulação do Procedimento Concursal 48/2021, em virtude da inexistência de Candidatos Admitidos e Autorizar Abertura de Procedimento Concursal comum para preenchimento de 02 (dois) Postos de Trabalho da Carreira de Assistente Técnico, Área de Topografia para a Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, bem como, Aprovar os métodos de seleção e os requisitos obrigatórios identificados e a Designação do Júri, que terá como missão, acompanhar as Fases do Concurso.

4.11. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Autorização de Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de 09 (nove) Postos de Trabalho para a Divisão de Ação Social – Procedimentos Concurais para Recrutamento de Trabalhadores a Termo Incerto, também para Candidatos não vinculados à Função Pública, aprovando-se as Habilitações Literárias/Académicas indicadas, a Área de Atividade, os Métodos de Seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido.

4.12. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, com a Criação de 02 (dois) Postos de Trabalho na Carreira Geral de Técnico Superior, Área de Serviço Social e Educa-

ção Social para a Divisão de Ação Social (Gaia Protege +) e Recrutamento de 02 (dois) Trabalhadores (01 (um) Licenciado em Serviço Social e 01 (um) Licenciado em Educação Social) através das Reservas de Recrutamento Internas constituídas nos Procedimentos Concurais, Proc. 41/2021 – Técnico Superior Serviço Social e Proc. 42/2020 – Técnico Superior Educação Social, no Âmbito da Reorganização do Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência.

4.13. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aquisição de Leite Escolar em Regime de Fornecimento Contínuo e a sua distribuição nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico para as crianças e alunos da Rede Pública do Município de Vila Nova de Gaia, através de Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP e preço base máximo de €600.000,00 (seiscentos mil euros) + IVA à taxa legal de 6%, pelo prazo de 12 meses e repartido por 2 Lotes e a Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR nº 86/2011 de 11 de abril, da seguinte forma:

- Lote 1 – Leite meio gordo UHT simples e achocolatado com o preço base de €568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil euros) + IVA 6%;

- Lote 2 – Leite sem lactose, simples e achocolatado com o preço base de €32.000,00 (trinta e dois mil euros) + IVA 6%;

- Aprovar as peças do Procedimento (Caderno de Encargos e Anexos, Programa de Concurso e Anexos e Minuta(s) de anúncio(s);

- Aprovar a Composição do Júri e o Gestor do Contrato.

4.14. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada Pavilhão Multiusos dos Arcos do Sardão – Pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas referente ao Visto Prévio do Contrato de Empréstimo celebrado com a CGD (já aprovado na Assembleia Municipal), ainda que se trate de um procedimento cujo a autorização de abertura tenha ocorrido em 2019, e que decorrente da tramitação do concurso, o procedimento já tenha sido objeto de várias reformulações de encargos, devidamente aprovadas pela Assembleia

Municipal, mas considerando que o presente procedimento se encontra incluído no contrato de empréstimo, que o montante do seu investimento é superior a 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do Exercício e que não foi objeto de discussão prévia da Assembleia Municipal, deverá ser submetido, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades e de já ter sido objeto de deliberação na Assembleia Municipal para aprovação da repartição dos encargos plurianuais, a nova discussão e autorização da Assembleia Municipal para respetiva conformação legal prevista no n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro (na sua atual redação).

4.15. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Cidade de Gaia, bem como, a Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República e o Cronograma de Procedimentos de Aprovação da referida delimitação.

4.16 Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Devesas, bem como, a Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República e o Cronograma de Procedimentos de Aprovação da referida delimitação.

4.17. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Afurada, bem como, a Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República e o Cronograma de Procedimentos de Aprovação da referida delimitação.

4.18. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Hasta Pública de Alienação da Casa do Duque para Unidade de Cuidados Continuados e Paliativos, sito na Rua da Bela Vista, Freguesia de Santa Marinha – Aprovação da Ata do Ato Público e da Adjudicação definitiva do imóvel, pelo montante de € 1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil euros).

4.19. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da Parcela de Terreno com área de 2.238,00

m2, sita na Rua Raimundo de Carvalho, Rua de São Cristóvão de Mafamude e Vereda de São Cristóvão de Mafamude, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, omissa à Matriz Predial e parte do descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 568 da Freguesia de Mafamude, que confronta do norte com Rua de São Cristóvão de Mafamude, do sul com prédios com os números de polícia 193, 171 e 163, do nascente com Município de Vila Nova de Gaia e do poente com Vereda de São Cristóvão de Mafamude.

4.20. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

\* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 13 de março de 2023

Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, (Dr. Albino Almeida)

Data de Publicitação: 15/03/2023

## **EDT-CMVNG/2023/278**

### **EDITAL**

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia através do despacho n.º 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião de 27 de fevereiro de 2023, aprovou a atribuição de direitos de ocupação tendo em vista a comercialização de pipocas, guloseimas, algodão doce e produtos similares, nos termos do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento Municipal de Comércio a Retalho Não Sedentário, por ato público de sorteio, que se realizará a 23 março de 2023, pelas 09h30, no Auditório Manuel Menezes Figueiredo, sito na Rua de General Torres, n.º 1101, 4430-999 Vila Nova de Gaia.

Serão sorteados direitos de ocupação dos lugares de venda a seguir identificados:

- 1 Lugar no El Corte Inglés (Junto à Farmácia Couto);
- 1 Lugar nos Paços do Concelho;
- 1 Lugar em General Torres;
- 1 Lugar na Avenida da República (junto ao Mini Preço);
- 1 Lugar no Jardim do Morro;
- 4 Lugares na Avenida Diogo Leite.

A ocupação é permitida nos seguintes períodos:

- 25 de março a 25 de abril de 2023;
- 20 de maio a 25 de junho de 2023;
- 15 de julho a 30 de setembro de 2023;
- 21 de outubro a 12 novembro de 2023;
- 1 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

Os equipamentos poderão ocupar no máximo 2m.2

Nos termos do previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pela ocupação de cada espaço de venda e pela apreciação do processo (sendo esta última liquidada uma única vez), são devidas as taxas previstas no Anexo II, Capítulo II, Secção II, Artigo 6º, números 2.2.3 e 2.1, que se liquidam em 15,50 € (quinze euros e cinquenta cêntimos) /m2 de área ocupada e por mês e 50,00 € (cinquenta euros), respetivamente.

A comissão responsável pelo Sorteio é constituída por:

- Maria José Necho, Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos;
- Fátima Colaço, Técnica Superior e Rosa Pereira, Assistente Técnica.
- Isabel Costa, Técnica Superior, como suplente.

Os interessados poderão apresentar a candidatura, via email para geral@cm-gaia.pt ou presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Município de segunda a sexta-feira entre as 8h30 e as 16h00 e ao sábado entre 09h00 e as 13h00, juntando o formulário disponível online, [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt), no separador “Documentos Municipais”, e designado por “Pedido de ocupação de espaço de venda em feiras e ou domínio público”, formulário n.º 503.

O prazo de apresentação da candidatura decorre entre 8 e 21 de março.

Ao requerimento de candidatura deverão ser juntos os seguintes documentos:

1. Mera comunicação prévia para o exercício da atividade emitida pela Direção Geral das Atividades Económicas;
2. Declaração de responsabilidade do técnico de instalação de gás, atualizada, nos casos aplicáveis;
3. Documento comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil;
4. Documento comprovativo da implementação do sistema de higiene e segurança alimen-

tar (HACCP), nos casos aplicáveis.

5. No caso de a candidatura se efetivar por meios digitais deverá ser junta cópia de documento de identificação com vista à confirmação dos dados do requerente.

No Sorteio será utilizada a seguinte metodologia:

Os candidatos serão chamados pela ordem de entrada da candidatura para extrair um bilhete com um número que indicará a posição para a fase seguinte do sorteio.

Na fase seguinte e pela ordem anteriormente estabelecida, proceder-se-á à escolha do lugar de venda.

Na eventualidade do candidato não poder estar presente no ato público poderá fazer-se representar por terceira pessoa, desde que esta, antes de iniciado o ato público, apresente procuração para o efeito, assinada pelo candidato conforme a assinatura constante do BI ou CC, exibindo cópia deste documento.

A instrução e análise das candidaturas decorre na Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, sita na Praceta das Camélias, n.º 58, 4430-037, telefone 22 3742400.

Para constar e produzir os efeitos legais se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMVNG, ([www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt)) e disponibilizado no quiosque digital, junto do Gabinete de Atendimento ao Município.

Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2023

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 15/03/2023

## **EDT-CMVNG/2023/279**

### **EDITAL**

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho n.º 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião de 27 de fevereiro de 2023, aprovou a atribuição de direitos de ocupação na feira municipal de Canidelo, conforme o previsto no artigo 14.º do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário, por ato público, sorteio, que se realizará, a 23 de março de 2023, pelas 11h00, no Auditório Dr. Manuel Menezes Figueiredo, sita na Rua do Gene-



ral Torres, n.º 1101, 4430-999 Vila Nova de Gaia, dos espaços de venda que seguidamente se identificam:

Nº lugar	Área	Taxa mensal	CAE
34	8	17,60 €	47820
41	16	35,20 €	47820
42	20	44,00 €	47820
43	24	52,80 €	47820
44	12	26,40 €	47820
45	20	44,00 €	47820
46	20	44,00 €	47820
47	16	35,20 €	47820
53	12	26,40 €	47820
75	28	61,60 €	47820
76	20	44,00 €	47820
78	20	44,00 €	47820
89	32	70,40 €	47820
93	20	44,00 €	47820
94	16	35,20 €	47820
95	32	70,40€	47820
102	32	70,40 €	47820

- Os direitos de ocupação serão atribuídos por um período de 5 anos.

- Os agentes económicos a quem for atribuído direito de ocupação, ficam sujeitos ao cumprimento do Regulamento Municipal de Comércio a Retalho Não Sedentário.

No âmbito do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pela ocupação de cada espaço de venda e pela atribuição do espaço de venda (sendo esta última liquidada uma única vez), são devidas as taxas previstas no Anexo II, Capítulo II, Secção II, Artigo 8.º, número 2.2, alínea b) e número 1, e que se liquidam em € 2,20 (dois euros e vinte cêntimos) / m2 de área ocupada/ mês e € 7,00 (sete euros), respetivamente.

A comissão responsável pelo sorteio é constituída por:

-Presidente: Maria José Necho, Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos;

-Vogais Efetivas: Fátima Colaço e Sara Martingo, Técnicas Superiores

-Vogal Suplente: Isabel Costa, Técnica Superior. Os interessados nos direitos de ocupação anteriormente identificados poderão apresentar a candidatura, via email, geral@cm-gaia.pt ou presencialmente no Gabinete de Atendimento

ao Múncipe, de segunda a sexta-feira, entre as 8h30 e as 16h00 e ao sábado entre 09h00 e as 13h00, juntando o formulário disponível online, www.cm-gaia.pt, no separador “Documentos Municipais”, e designado por “Pedido de ocupação de espaço de venda em feiras e ou domínio público”, formulário n.º 503.

A candidatura deverá ser apresentada entre 8 e 21 de março de 2023 e deverá reunir a seguinte informação/documentação:

-Título de exercício de atividade, de cartão feirante ou de comprovativo da submissão da mera comunicação prévia no «Balcão do Empreendedor», prevista nas alíneas e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

- Bilhete de identidade ou cartão do cidadão, para exibição com vista à confirmação dos dados do requerente.

As candidaturas apresentadas por detentores de dívidas ao Município não serão aceites.

No ato público, os candidatos serão chamados pela ordem de entrada da candidatura para extrair um bilhete com um número que indicará a posição para a fase seguinte do sorteio. Posteriormente, pela ordem anteriormente estabelecida, procedem à escolha do lugar que pretendem ocupar.

Na eventualidade do candidato não poder estar presente no ato público, poderá fazer-se representar por terceira pessoa, desde que esta, antes de iniciado o procedimento, apresente procuração para o efeito, assinada pelo candidato conforme a assinatura constante do BI ou CC, exibindo cópia deste documento.

A instrução e análise das candidaturas decorre na Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, sita na Praceta das Camélias, n.º 58, 4430-037, telefone 22 3742400.

Para constar e produzir os efeitos legais se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMVNG, (www.cm-gaia.pt) e disponibilizado no quiosque digital, junto do Gabinete de Atendimento ao Múncipe.

Vila Nova de Gaia, 07 de março de 2023

Data de Publicitação: 15/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/280**  
**EDITAL**

(Proc. 395/SAL/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador, de 07 de fevereiro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito nas traseiras do n.º141 da Alameda Dr. Oliveira Salazar - SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 27 de março de 2023, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 7/10/22, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 7/10/22, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito nas traseiras do n.º141 da Alameda

Dr. Oliveira Salazar - SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 25/10/22 e 26/10/22. Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 16/1/23, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/281**  
**EDITAL**

(Proc. 872/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Aguiar, de 02 de fevereiro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por for-

ça do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua das Pombas, entrada pela porta 45 - Serzedo, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 29 de março de 2023, pelas 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/9/22, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 19/9/22, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua das Pombas, entrada pela porta 45 - Serzedo, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 7/10/22 e 10/10/22. Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 16/1/23, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo

quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/03/2023

## **EDT-CMVNG/2023/282**

### **EDITAL**

(Proc. 514/SAL/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Aguiar, de 07 de fevereiro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA DA MORGADINHA, TRASEIRAS DO Nº 368 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 30 de março de 2023, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/9/22, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova

de Gaia.

Com efeito, por despacho de 19/9/22, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DA MORGADINHA, TRASEIRAS DO N.º 368 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 7/10/22 e 10/10/2022. Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 16/1/23, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/285**

#### **EDITAL**

(Proc. 302/SAL/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea

d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Aguiar, de 07 de fevereiro de 2023, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA DAS LAVOURAS, JUNTO AO N.º 529 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 31 de março de 2023, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 27/7/22, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. Com efeito, por despacho de 27/7/22, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito no RUA DAS LAVOURAS, JUNTO AO N.º 529 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 3/10/22 e 4/10/2022.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços

de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 25/1/23, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/288**

#### **EDITAL**

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 09/09**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 09/09 para o lote n.º 6, requerido em nome de PROPISO PRIME, LDA, que tem como objetivo a supressão do piso -3; a ampliação do piso -2; a alteração do polígono de implantação, corrigindo a área de estacionamento do piso -2; a definição de novos acessos aos pisos das caves.

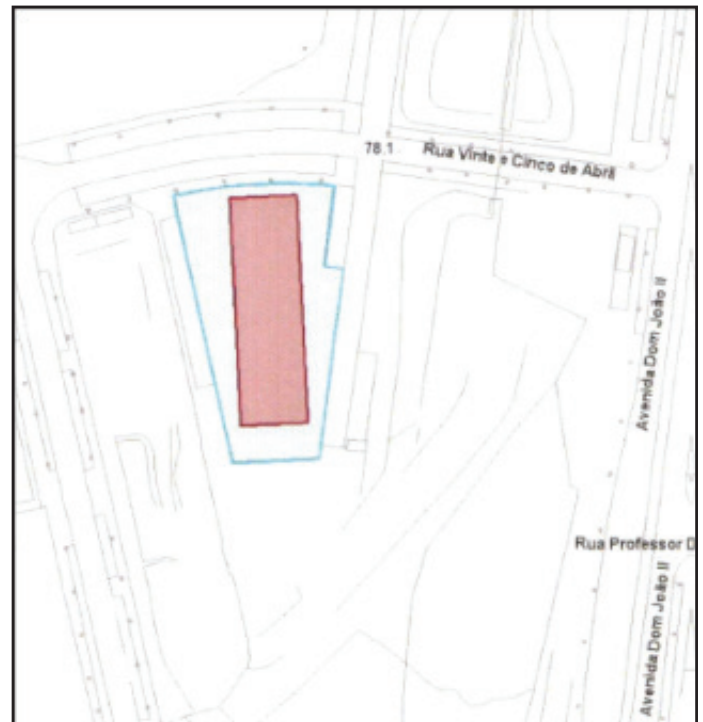
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indica-

da, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 7263/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 03 de Março de 2023

O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 20/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/289**

#### **EDITAL**

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata n.º 4 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata expos-

ta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 20 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 20/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/291**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 13 de março de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - STOP, a ESTE da Travessa da Aldeia Nova no cruzamento com a Rua da Tapada da Marinha;

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - STOP, a OESTE da Travessa da Aldeia Nova no cruzamento com a Rua Tapada da Marinha;

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - STOP, na Rua da Aldeia Nova no cruzamento com a Rua Loureiro;

-Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - STOP, na Travessa do Loureiro no cruzamento com a Rua do Loureiro;

-Cedência de passagem, na Rua do Monte Curral no cruzamento com a Rua Tapada da Marinha

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2023

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 21/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/292**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE BALAMAUS, OLIVEIRA DO DOURO

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor

Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação do sinal B1 (cedência de passagem) na Rua de Balamaus.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 21/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/293**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA ESPÍRITO SANTO, EM ARCOZELO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 21/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/294**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE MOINHOS E RUA NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES, EM SÃO FÉLIX DA MARINHA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte

te POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Trânsito proibido a veículos de peso total 5,5t, na Rua de Moinhos no entroncamento com a travessa de Moinhos

- Trânsito proibido a veículos de peso total 5,5t, na Rua Nossa Sr.ª das Necessidades no entroncamento com a Rua Centro Recreativo e Cultural

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2023  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 21/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/295** **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, MAFAMUDE

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Delimitação da Zona Residencial conforme esquema anexo, limitando a velocidade máxima a 30km/h

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2023,  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 21/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/298** **EDITAL**

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO  
N.º 8/90

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de ou-

tubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 8/90 para o lote n.º 9, requerido em nome de AUTOPARTNER- IMOBILIARIA S.A., que tem como objetivo alteração do n.º máximo de fogos deferidos de 85 para 100.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 4805/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 17 de Março de 2023

O Vice-Presidente da Câmara, Eng. Patrocínio Azevedo



Data de Publicitação: 22/03/2023

### EDT-CMVNG/2023/299 EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 12/00

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 12/00 para o lote n.º 25, 27 e 29, requerido em nome de CONQVISTADOR4RENTAL, LDA, que tem como objetivo a fusão dos lotes 25, 27 e 29 prevendo a reconfiguração dos limites dos lotes bem como do espaço público, resultando na diminuição da área total dos lotes de 2840m<sup>2</sup> para 2762,92m<sup>2</sup> resultante da cedência de 77,08m<sup>2</sup> para o domínio público destinada a passeio e área verde; a alteração da área destinada a habitação coletiva total de 9767m<sup>2</sup> para 10499m<sup>2</sup> resultado da eliminação de 732m<sup>2</sup> destinados a comércio/serviços.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 7381/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 17 de Março de 2023

O Vice-Presidente da Câmara, Eng. Patrocínio Azevedo



Data de Publicação: 22/03/2023

### EDT-CMVNG/2023/302 EDITAL

#### ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 19/72

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 19/72 para o lote sem denominação com o n.º de polícia 893, requerido em nome de MARGARIDA GOMES DE OLIVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, que tem como objetivo a caracterização da edificação principal de acordo com a obra construída no local, ao abrigo do alvará de construção n.º 382/75, emitido no âmbito do processo de obras n.º 1617/74; alteração do



uso de habitação unifamiliar para habitação bifamiliar, tal como aprovado no âmbito do POP n.º1617/74; legalização das construções anexas. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 94/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 03 de Março de 2023

O Vice-Presidente da Câmara, Eng. Patrocínio Azevedo



Data de Publicação: 22/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/303**

#### **EDITAL**

EDITAL N.º 4/2022

DR. MIGUEL MARQUES DE LEMOS RODRIGUES, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE "ÁGUAS DE GAIA, EM, S.A.", TORNA PÚBLICO nos termos do n.º 1 do art.º 17º do Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto, os resultados obtidos nas análises efetuadas à água destinada ao consumo humano de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Vila Nova de Gaia, 20 de março de 2023

O Conselho de Administração

Data de Publicação: 23/03/2023

\*Ver mapas nas últimas páginas do boletim

### **EDT-CMVNG/2023/304**

#### **EDITAL**

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER, nos termos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as respetivas alterações e retificações legais e do art.º 65.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Ordinária de fevereiro, iniciada em 16 de fevereiro de 2023 e terminada em 16 de março de 2023, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 19 de 24 de novembro de 2022.
2. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 20 de 07 de dezembro de 2022.
3. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 21 de 15 de dezembro de 2022.
4. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, "Pelo Falecimento de Manuel Gil Marques de Sá Gomes".
5. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, "Pelas vítimas na Turquia e na Síria".
6. Aprovado por Maioria, um Voto de Congratulação, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, "Pela recente Constituição de um Gabinete em Bruxelas, da Área Metropolitana do Porto".
7. Rejeitado por Maioria, uma Proposta, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, "Criação de Comissão eventual de Acompanhamento das Obras Estruturantes no Concelho de Vila Nova de Gaia".
8. Rejeitado por Maioria, um Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal do IL, "Gravação e Colocação à Disposição do Público das Sessões Municipais da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia".
9. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à 1ª Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal Aprovado para o Ano de 2023, nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
10. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Re-

serva de Recrutamento, nos termos do nº 1, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03 de setembro, para as Áreas de Academia da Atividade Física, Oficina da Música, Expressão Musical, Laboratório da Criatividade e Oficina da Animação.

11. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Abertura do Concurso Público para a Concessão da Conceção, Construção e Exploração do Centro Funerário e Crematório de Vila Nova de Gaia, em cumprimento da alínea p), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e Autorizar a Câmara Municipal a Celebrar o Presente Contrato de Concessão e a fixar as Respetivas Condições Gerais.

12. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da Parcela de Terreno com área de 591 m<sup>2</sup>, Denominada Largo de S. Cristóvão de Mafamude, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, que confronta do norte com Auditório, do sul com Domínio Público (passeio) e Rua Raimundo de Carvalho, do nascente com Paróquia de S. Cristóvão de Mafamude (Igreja e Adro) e do poente com Domínio Público, estando Omissa à Matriz Predial e na Conservatória do Registo Predial, por pertencer ao Domínio Público.

13. Foi Realizado o “Debate sobre a Habitação no Concelho de Vila Nova de Gaia, solicitado pelo Grupo Municipal da CDU”, tendo sido votadas as seguintes Propostas apresentadas pelo Grupo Municipal da CDU:

- Aprovado por Maioria, uma Proposta de Recomendação “Pela efetivação dos instrumentos previstos na Lei de Bases da Habitação: Cartas Municipais de Habitação e Conselho Municipal de Habitação”.

- Aprovado por Maioria, uma Proposta de Recomendação, “Fazer cumprir em Gaia e no país o Direito Constitucional à Habitação Digna”.

- Aprovado por Maioria, uma Proposta de Recomendação, “Pela Discussão do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais”.

- Aprovado por Maioria, uma Proposta de Recomendação, “Pela Implementação de Respostas integradas ao problema da Habitação em Vila

Nova de Gaia”.

14. Aprovado por Unanimidade, a Ata nº 22 de 27 de janeiro 2023.

15. Rejeitada por Maioria, uma Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, “Promover a escola pública e o respeito pelos direitos dos professores”.

16. Rejeitado por Maioria, um Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal da IL, “Utilização de Corredores BUS por velocípedes, ciclomotores, motociclos e TVDEs”.

17. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, “Associação Com Paixão por Gaia, pelo Projeto Gaia Compassiva - Cidade com Paixão”.

18. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Investimentos, ao abrigo do artigo 51º, nº 1 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, até ao valor de € 18.516.473,56 (dezoito milhões, quinhentos e dezasseis mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) – Aditamento ao Contrato de Empréstimo celebrado em 20 de outubro de 2022.

19. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Autorização da Contratação do Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de € 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil euros) – Ano 2023 – Proposta de Adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola.

20. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Abertura de Procedimento Concursal para Nomeação de Cargo de Direção Intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Vias e Espaços Públicos e Composição do Júri de Recrutamento, conforme resulta do nº 1, do artigo 13º da Lei 49/2012 de 29 de agosto.

21. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento para suprimento de necessidades temporárias, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, na Carreira/Categoria de Assistente Técnico/Animador Sociocultural para exercício de Funções de Acompanhamento de Crianças na Educação Pré-Escolar – Complemento à Deliberação de 23 de janeiro de 2023.

22. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Anulação do Procedimento Concursal 48/2021, em virtude da inexistência de Candidatos Admitidos e Autorizar Abertura de Procedimento Concursal comum para preenchimento de 02 (dois) Postos de Trabalho da Carreira de Assistente Técnico, Área de Topografia para a Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, bem como, Aprovar os métodos de seleção e os requisitos obrigatórios identificados e a Designação do Júri, que terá como missão, acompanhar as Fases do Concurso.

23. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Autorização de Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de 09 (nove) Postos de Trabalho para a Divisão de Ação Social – Procedimentos Concurais para Recrutamento de Trabalhadores a Termo Incerto, também para Candidatos não vinculados à Função Pública, aprovando-se as Habilitações Literárias/Académicas indicadas, a Área de Atividade, os Métodos de Seleção a aplicar, designando ainda o Júri sugerido.

24. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, com a Criação de 02 (dois) Postos de Trabalho na Carreira Geral de Técnico Superior, Área de Serviço Social e Educação Social para a Divisão de Ação Social (Gaia Protege +) e Recrutamento de 02 (dois) Trabalhadores (01 (um) Licenciado em Serviço Social e 01 (um) Licenciado em Educação Social) através das Reservas de Recrutamento Internas constituídas nos Procedimentos Concurais, Proc. 41/2021 – Técnico Superior Serviço Social e Proc. 42/2020 – Técnico Superior Educação Social, no Âmbito da Reorganização do Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência.

25. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Aquisição de Leite Escolar em Regime de Fornecimento Contínuo e a sua distribuição nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico para as crianças e alunos da Rede Pública do Município de Vila Nova de Gaia, através de Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP e preço base máximo de €600.000,00 (seiscentos mil euros) + IVA à

taxa legal de 6%, pelo prazo de 12 meses e repartido por 2 Lotes e a Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do artigo 22º do DL nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR nº 86/2011 de 11 de abril, da seguinte forma:

- Lote 1 – Leite meio gordo UHT simples e achocolatado com o preço base de €568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil euros) + IVA 6%;

- Lote 2 – Leite sem lactose, simples e achocolatado com o preço base de €32.000,00 (trinta e dois mil euros) + IVA 6%;

- Aprovar as peças do Procedimento (Caderno de Encargos e Anexos, Programa de Concurso e Anexos e Minuta(s) de anúncio(s);

- Aprovar a Composição do Júri e o Gestor do Contrato.

26. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Empreitada Pavilhão Multiusos dos Arcos do Sardão – Pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas referente ao Visto Prévio do Contrato de Empréstimo celebrado com a CGD (já aprovado na Assembleia Municipal), ainda que se trate de um procedimento cujo a autorização de abertura tenha ocorrido em 2019, e que decorrente da tramitação do concurso, o procedimento já tenha sido objeto de várias reformulações de encargos, devidamente aprovadas pela Assembleia Municipal, mas considerando que o presente procedimento se encontra incluído no contrato de empréstimo, que o montante do seu investimento é superior a 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do Exercício e que não foi objeto de discussão prévia da Assembleia Municipal, deverá ser submetido, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades e de já ter sido objeto de deliberação na Assembleia Municipal para aprovação da repartição dos encargos plurianuais, a nova discussão e autorização da Assembleia Municipal para respetiva conformação legal prevista no nº 2 do artigo 51º da Lei 73/2013 de 03 de setembro (na sua atual redação).

27. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Cidade de Gaia, bem como, a Minuta

do Aviso a Publicar em Diário da República e o Cronograma de Procedimentos de Aprovação da referida delimitação.

28. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Devesas, bem como, a Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República e o Cronograma de Procedimentos de Aprovação da referida delimitação.

29. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Proposta de Alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana ARU Afurada, bem como, a Minuta do Aviso a Publicar em Diário da República e o Cronograma de Procedimentos de Aprovação da referida delimitação.

30. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Hasta Pública de Alienação da Casa do Duque para Unidade de Cuidados Continuados e Paliativos, sito na Rua Quinta da Bela Vista, Freguesia de Santa Marinha - Aprovação da Ata do Ato Público e da Adjudicação definitiva do imóvel, pelo montante de € 1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil euros).

31. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da Parcela de Terreno com área de 2.238,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua Raimundo de Carvalho, Rua de São Cristóvão de Mafamude e Vereda de São Cristóvão de Mafamude, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, omissa à Matriz Predial e parte do descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 568 da Freguesia de Mafamude, que confronta do norte com Rua de São Cristóvão de Mafamude, do sul com prédios com os números de polícia 193, 171 e 163, do nascente com Município de Vila Nova de Gaia e do poente com Vereda de São Cristóvão de Mafamude.

32. Apreciada a Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Albino Almeida

Data de Publicitação: 23/03/2023

## **EDT-CMVNG/2023/307** **EDITAL**

(Proc. 488/FU/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, a todos os interessados - proprietário (Huynh Le Lap) ou proprietários do imóvel sito na Rua do Barreiro, 355, freguesia de Madalena, deste concelho de Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 488/FU/2019, por despacho Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, datado de 4 de novembro de 2022, foi proferida a seguinte decisão:

Comunico que deverá apresentar, no prazo de 60 dias, projeto de arquitetura com vista à legalização das obras de alteração e ampliação de edifício já existente, nomeadamente, criação de mais um piso, através do aproveitamento do vão do telhado e alteração da configuração da cobertura, com aumento da área total de construção e do volume da edificação, bem como alterações de fachada com introdução de novos vãos e demolição de vãos existentes, executadas ilegalmente, em cumprimento no disposto no n.º 1 do artigo 102.º-A do Decreto-Lei. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contactar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.

Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 23/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/308**

#### **EDITAL**

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 59/87**

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º59/87 para o lote n.º5, requerido em nome de ALTO DOS REIS- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, que tem como objetivo a alteração da área do lote de 2.850m<sup>2</sup> para 2.013,70m<sup>2</sup>, resultante da realização de levantamento topográfico e da cedência de 402,70m<sup>2</sup> ao domínio público municipal; a proposta de ocupação do lote que prevê a implantação de edifício destinado a “comércio e/ou serviços” de rés-do-chão e andar, com área de implantação e construção de 631,45m<sup>2</sup> e 945,70m<sup>2</sup>.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6992/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 13 de Março de 2023

O Vice-Presidente da Câmara, Eng. Patrocínio Azevedo



Data de Publicitação: 23/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/309**

#### **EDITAL**

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 20/90**

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 20/90 para os lotes n.º 9 e 12, requerido em nome de ACROSSA - HOMES, LDA., que tem como objetivo a redução da profundidade de um dos pisos da cave e a reconfiguração do espaço público adjacente aos lotes 9 e 12 e respetivos acessos às caves.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 9597/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o re-





A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 23/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/315**  
**EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DA GÂNDARA, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 13 de março de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com a Avenida de Gomes Júnior

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 21 de março de 2023

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 23/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/317**  
**EDITAL**

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 5 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 13 de março de 2023, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 21 de março de 2023.  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 23/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/318**  
**EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PROCESSO 5546/22, MAFAMUDE

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 13/03/2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Sinais de paragem obrigatória (B2), no entroncamento do novo arruamento com Rua 14 de Outubro e com a Rua de José Meneres, cuja implementação deverá ocorrer com a receção provisória das obras de urbanização

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 21 de março de 2023

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 24/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/319**  
**EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DELFIM DE LIMA, CANELAS

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 13 de março de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Proibição de exceder a velocidade máxima de 30Km/h, entre o entroncamento com a Rua Professor César Morais e o cruzamento com a Rua do Cruzeiro

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 22 de março de 2023,

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 24/03/2023



**EDT-CMVNG/2023/320**  
**EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VL3, RUA DO ROCHIO, RUA DO LOUREIRO, RUA DA LAVOURA, RUA DO CHOUPELO, RUA DA CABINE, RUA DO CASTRO, DE ANTÓNIO FRANCISCO DE SOUSA, RUA DAS BOCAS, FREGUESIA DA MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 13 de março de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Rua do Rochio: Paragem obrigatória com a Rua do Loureiro;

Rua do Loureiro: Paragem obrigatória com a VL3;

Rua da Lavoura: Paragem obrigatória com a VL3;

Rua do Choupelo: Paragem obrigatória com o Largo do Vale/VL3;

Rua da Cabine: Paragem obrigatória com o Largo do Vale/VL3;

Rua da Cabine: Zona de coexistência, com limite de velocidade de 20km/h entre a VL3/Largo do Vale e o número de polícia 46;

Rua do Crasto: Paragem obrigatória com o Largo do Vale/VL3;

Rua de António Francisco de Sousa: Paragem obrigatória com o Largo do Vale/VL3;

Rua das Bocas: Paragem obrigatória com a VL3/Rua de Aguiçim de Baixo;

Rua das Bocas: Paragem obrigatória com a Rua de António Francisco de Sousa;

Rua das Bocas: Sentido único da VL3 para a Rua de António Francisco de Sousa;

Rua de António Francisco de Sousa: Sentido único da Travessa do Vale para a VL3/Largo do Vale;

Rua do Castro: Trânsito proibido a veículos ou conjunto de veículos de comprimento superior a 10m, exceto transportes públicos;

VL3: Proibição de viragem à direita veículos de peso total superior a 3,5t para a Rua da Lavoura.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser

afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 21 de março de 2023, A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 24/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/321**  
**EDITAL**

(Proc. 010/DMPMSP/VA/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JOÃO ALEXANDRE DA ANDRADE DA SILVA RENTE, com última morada conhecida na Rua das Dozes Casas nº5 1º Dto - Bonfim, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 24/01/2022, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua 4 Caminhos, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Daewoo, modelo Klat, matrícula 40-53-RA, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2023/1234

Vila Nova de Gaia, 23-03-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 24/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/322****EDITAL**

(Proc. 010/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ROBÉRIO TAVARES FIGUEIRA, com última morada conhecida na Rua de Berna nº209 R/C – Senhora da Hora, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 16/01/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, do Parque da Prio, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Lancia, modelo Y, matrícula 04-26-HD, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2023/1233

Vila Nova de Gaia, 23-03-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 2/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/324****EDITAL**

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

N.º 1/20

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova

de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

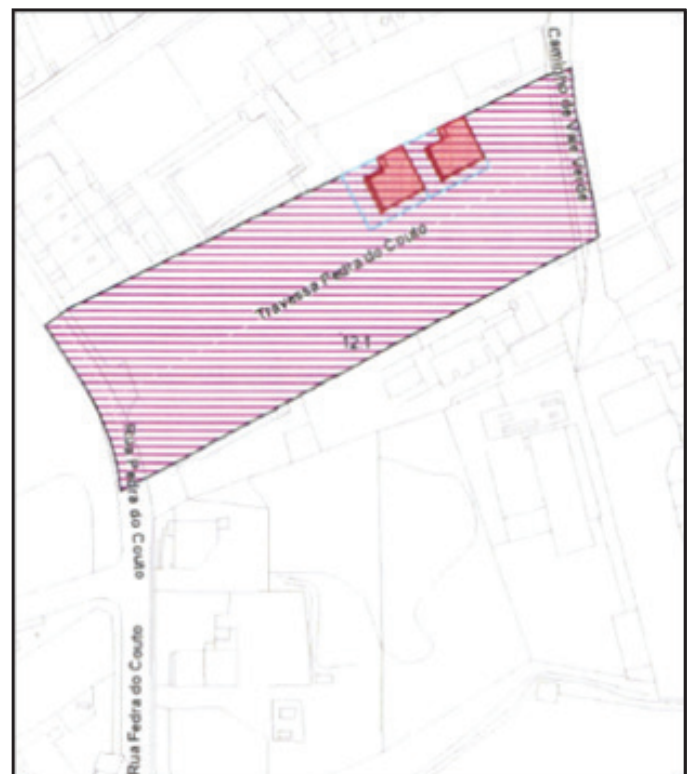
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 1/20 para os lotes n.º 9 e 10, requerido em nome de DA24 SOCIEDADE UNIPessoal LDA, que tem como objetivo redução das áreas de implantação; aumento das áreas máximas de construção.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 8131/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 09 de Março de 2023

O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 27/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/325****EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO MONTE, SÃO FÉLIX DA MARINHA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 13 de março de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP, no entroncamento com a Rua de São Félix

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2023, A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 27/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/326****EDITAL**

(Proc. 026/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, que fica, por este meio notificada “BYLDUS – PROJETOS E CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL, LDA”, com última sede conhecida na Travessa de S. Paulo 57 – Vilar de Andorinho, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 06/03/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Alameda do Cedro, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Ford, modelo Transit 190 CH/Cabine Dupla, matrícula 95-83-IN, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2023/1218

Vila Nova de Gaia, 22-03-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 28/03/2023

**EDT-CMVNG/2023/327****EDITAL**

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

N.º 11/99

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º11/99 para o lote F60, requerido em nome de MARA ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA, que tem como objetivo o aumento da área de implantação e construção da habitação; o aumento da área de implantação do alpendre.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 7841/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o re-

querimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 09 de Março de 2023

O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 28/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/328**

#### **EDITAL**

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 42/82**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 42/82 para o lote n.º 33, requerido em nome de ALVARO MANUEL AREIAS DE CARVALHO, que tem como objetivo:

a. Regularização do aumento da área de im-

plantação e construção da edificação principal;  
b. Alteração da cota de implantação do anexo no logradouro posterior.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 9330/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 10 de Março de 2023

O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 28/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/329**

#### **EDITAL**

(Proc. 010/DMPMSP/VA/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ROBÉRIO TAVARES FIGUEIRA, com última morada conhecida na Rua de Berna nº209 R/C – Senhora da Hora, na qualidade de proprietário

conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 16/01/2023, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, do Parque da Prio, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Lancia, modelo Y, matrícula 04-26-HD, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada...

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2023/1233

Vila Nova de Gaia, 23-03-2023

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 28/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/330**

#### **EDITAL**

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, que fica por este meio notificado JOSÉ MANUEL CONCEIÇÃO GOMES, arrendatário da habitação sita na Rua do Pilar nº105 3º H, freguesia de Santa Marinha, deste Concelho, de que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 13 de Março de 2023, foi ordenado o despejo imediato do seu agregado familiar e respetivos bens, naquela morada, sendo-lhe concedido o prazo de 90 (Noventa) dias, contados da data de afixação do presente Edital, para desocupar voluntariamente a habitação, deixando-a livre de pessoas e de bens, entregando para o efeito a respetiva chave da habitação na “Gaiurb, EM”, Rua Capitão Leitão, nº 94 4400-168 Vila Nova de Gaia, sob pena de o não fazendo, o mesmo ser executado pelas

autoridades policiais

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2023/1239

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 28/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/331**

#### **EDITAL**

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO**

**N.º 18/97**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 18/97 para o lote n.º16, requerido em nome de PEDRO VENTURA DE LEÃO SARAIVA, que tem como objetivo alteração da mancha e área de implantação decorrente de ampliação ocorrida ao nível da cave.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 750/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 23 de Março de 2023

O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 28/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/332** **EDITAL**

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO** **N.º 30/80**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 30/80 para o lote n.º 1, requerido em nome de JOAQUIM ANTÓNIO PAIVA OLIVEIRA, que tem como objetivo a atualização da área do lote de 400m<sup>2</sup> para 415m<sup>2</sup> resultante de levantamento topográfico; a alteração do uso de habitação unifamiliar para bifamiliar; a legalização de construções anexas; a alteração da mancha de implantação da construção principal e da cêrcea de rés-do-

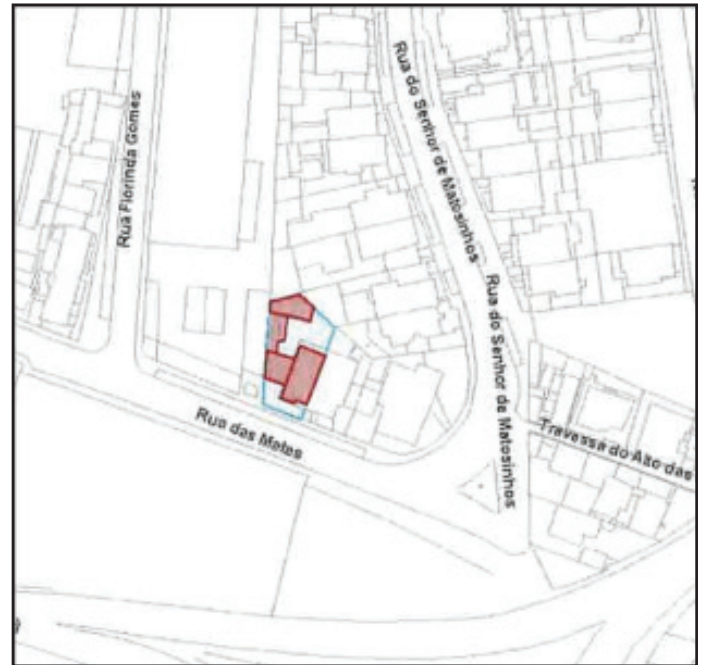
-chão para rés-do-chão e andar.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6827/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 23 de Março de 2023

O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 28/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/333** **EDITAL**

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO** **N.º 47/87**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em

cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que este Município está a promover uma proposta de alteração da licença de loteamento n.º 47/87 que tem como objetivo a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de uma parcela denominada por “Parcela F” com a finalidade de “localização de furo”, cedida no âmbito do referido loteamento, para posterior ampliação de terreno confinante. Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1754/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 23 de Março de 2023



Data de Publicitação: 28/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/335**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, MADALENA

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso

das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20 de março de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (STOP-B2), na Travessa da Tapadinha no entroncamento com a Travessa dos Combatentes (sentido OESTE)

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (STOP-B2) na Travessa da Tapadinha no entroncamento com a Rua da Tapadinha (sentido ESTE)

- Proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h na Rua da Marinha desde o cruzamento da Rua dos Combatentes até ao cruzamento da Rua do Agro e da Rua da Tapadinha.

- Proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h na Rua do Campismo

- Proibição de exceder a velocidade máxima de 40Km/h na Rua da Cova da Marinha

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 24 de março de 2023

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 28/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/336**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA INDUSTRIAL DOS TERÇOS, CANELAS

Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20 de março de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de sinalização de STOP (B2)

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, na Rua Industrial dos Terços, entroncamento com a Rua das Pedreiras de Cadavão, Freguesia de Canelas

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de

Atendimento ao Munícipe, deste Município  
Vila Nova de Gaia, 24 de março de 2023,  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 29/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/337**

#### **EDITAL**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA  
AFONSO DE ALBUQUERQUE, EM ARCOZELO  
Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara  
Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das  
competências delegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara através do despacho nº  
72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da  
Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de  
13 de março de 2023, foi aprovada a seguinte  
POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de sinalização vertical Outros  
Perigos com o adicional Árvores de Copa Baixa  
Para constar, se fez o presente edital que vai ser  
afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de  
Atendimento ao Munícipe, deste Município  
Vila Nova de Gaia, 22 de março de 2023,  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 29/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/338**

#### **EDITAL**

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das  
competências delegadas pelo Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara através do despacho nº  
72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pú-  
blica vai ter lugar no dia 03 de abril de 2023,  
segunda-feira, pelas 15:00 horas, no Auditório  
Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua Ge-  
neral Torres, nº 1101, 4430 - 999 Vila Nova de  
Gaia.

INFORMA-SE que a Reunião não terá presença  
de público.

E para constar se lavrou o presente Edital que  
vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Ga-  
binete de Atendimento ao Munícipe, deste Mu-  
nicípio.

Vila Nova de Gaia, 29 de março de 2023  
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia  
Data de Publicitação: 30/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/341**

#### **EDITAL**

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO  
N.º 18/86

(Notificação aos proprietários dos lotes cons-  
tantes do alvará de loteamento ao abrigo do  
n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de  
Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-  
-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova  
de Gaia, no uso das competências delegadas  
pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de ou-  
tubro, do Senhor Presidente da Câmara Muni-  
cipal, com competência conferida pela Câmara  
em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em  
cumprimento do seu despacho proferido ter-  
mos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei  
n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual re-  
dação, que foi apresentado um pedido de alte-  
ração da licença de loteamento n.º 18/86 para  
o lote n.º 28, requerido em nome de LUCAR-  
SOUSA - OPERAÇÕES SOBRE IMÓVEIS, LDA,  
que tem como objetivo aumentar o volume da  
edificação principal, ao nível do r/chão, na zona  
posterior (para norte); supressão do piso de  
cave.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo  
27.º ficam os proprietários dos lotes constantes  
do referido alvará de loteamento notificados  
para se pronunciarem sobre a alteração indica-  
da, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 7206/22 será disponibilizado  
para consulta, mediante pedido a apresentar  
através da plataforma on-line utilizando o re-  
querimento específico para o efeito disponível  
em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/do-  
cument/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia, 07 de Março de 2023

O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)





Data de Publicitação: 31/03/2023

### **EDT-CMVNG/2023/344** **EDITAL**

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 17 de abril de 2023, segunda-feira, pelas 16:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1101, 4430 - 999 Vila Nova de Gaia.

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 18 de outubro de 2021, os Municípes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se no Atendimento ao Município da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt, até às 16 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 17.04.2023, referindo nome, morada e assunto a tratar.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 29 de março de 2023.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 31/03/2023


### **EDT-CMVNG/2023/345** **EDITAL**


POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DOMINGOS DE MATOS, SANTA MARINHA Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20 de março de 2023, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Limitação de velocidade máxima de 30 km/h a Rua Domingos de Matos, na extensão compreendida entre a Rua das Matas e a Rua Augusto Gomes, em Santa Marinha


Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 29 de março de 2023, A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia


Data de Publicitação: 31/03/2023

\* EDT-CMVNG/2023/303

Tipo de Controlo		Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas	
				Mínimo	Máximo				
 <b>ÁGUAS DE GAIA</b> INTERMUNICIPAL, S.L.		<b>CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO</b> ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PÚBLICA						Edital nº 4/2022 Trimestre : Outubro - Dezemb Ano : 2022	
		Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.			Volume de água fornecido : 51 661 m <sup>3</sup> / dia N.º de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios				
Controlo Rotina CR1		Bactérias Coliformes (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	40	
		Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,19	0,99	0	100%	40	
		Escherichia coli (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	40	
	Controlo Rotina CR2		Alumínio (µg/L Al)	200	< 10	19,2	0	100%	40
			Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	40
			Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	40
			Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	152	310	0	100%	40
			Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 5,0	6	0	100%	40
			Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	40
			Manganês (µg/L Mn)	50	< 1,6	10	0	100%	40
			Nitratos (mg/l NO <sub>3</sub> )*	50	2,3	3,4	0	100%	2
			N.º de colónias a 22°C (UFC/ml)	---	0	0	0	100%	40
			N.º de colónias a 36°C (UFC/ml)	---	0	0	0	100%	40
			pH, 20°C (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,8	8,2	0	100%	40
			Sabor, 25°C (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	40
		Turvação (NTU)	4	< 0,5	3,7	0	100%	40	
Controlo de Inspeção CI		1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,750		0	100%	2	
		Amónio (mg/l NH <sub>4</sub> )	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2	
		Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 0,50		0	100%	2	
		Arsénio (µg/l As)*	10	2,1	2,6	0	100%	2	
		Benzeno (µg/l)*	1	< 0,20		0	100%	2	
		Boro (mg/l B)*	1	0,01	0,012	0	100%	2	
		Bromatos (µg/l BrO <sub>3</sub> )*	10	< 2,0		0	100%	2	
		Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,50		0	100%	2	
		Cálcio (mg/l Ca)	---	20	26	0	100%	2	
		Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	---	1,66	2,18	0	100%	2	
		Cianetos (µg/l CN)*	50	< 5,0		0	100%	2	
		Cloratos (mg/l ClO <sub>3</sub> )	0,7	< 0,008	< 0,008	0	100%	2	
		Cloretos (mg/l Cl)*	250	13	28	0	100%	2	
		Cloritos (mg/l ClO <sub>2</sub> )	0,7	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	2	
		Chumbo (µg/l Pb)	25	< 3,0	3,27	0	100%	2	
		Cobre (mg/l Cu)	2	< 0,2	< 0,2	0	100%	2	
		Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,5		0	100%	2	
		Dureza total (mg/l CaCO <sub>3</sub> )	---	68	99	0	100%	2	
		Ferro (µg/l Fe)	200	52	140	0	100%	2	
		Fluoretos (mg/l F)*	1,5	0,11	0,13	0	100%	2	
		Magnésio (mg/l Mg)	---	4,8	8,1	0	100%	2	
		Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,010		0	100%	2	
		Níquel (µg/l Ni)	20	< 4,0	< 4,0	0	100%	2	
		Nitritos (mg/l NO <sub>2</sub> )	0,5	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	
		Oxidabilidade (MnO <sub>4</sub> ) (mg/l O <sub>2</sub> )	5	< 1,0	1,2	0	100%	2	
		PAH - Hidroc. Policíclicos Aromáticos (µg/l	0,1	< 0,0200	< 0,0200	0	100%	2	
		Benzo(a)pireno (µg/l BAPY)	0,01	< 0,0030	< 0,0030	0	100%	2	
	Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2		
	Benzo(ghi)perileno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2		
	Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2		
	Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2		

 CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PÚBLICA		Edital nº 4/2022 Trimestre : Outubro - Dezemb Ano : 2022					
Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.		Volume de água fornecido : 51 661 m <sup>3</sup> / dia Nº de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios					
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas
			Mínimo	Máximo			
	Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,030		0	100%	2
	2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-		0
	Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,030		-		2
	Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Metolaclocloro (Qg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-		0
	Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
	Radioactividade**						
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2
	β Total (Bq/l)**	1	< 0,1	0,12	0	100%	2
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	2
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	2
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 0,50		0	100%	2
	Sódio (mg/l Na)*	200	9,6	14	0	100%	2
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	35		0	100%	2
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,20		0	100%	2
	Tetracloroeteno (µg/l)*	-	< 0,20		-		2
	Tricloroeteno (µg/l)*	-	< 0,10		-		2
	Trihalometanos - total (µg/l):	100	22,6	36,1	0	100%	2
	Bromofórmio (µg/l CHBr <sub>3</sub> )	---	0,36	1,58	0	100%	2
	Cloromofórmio (µg/l CHCl <sub>3</sub> )	---	11,4	12,7	0	100%	2
	Bromodichlorometano (mg/l CHBrCl <sub>2</sub> )	---	7,59	12,2	0	100%	2
	Dibromoclorometano (mg/l CHClBr <sub>2</sub> )	---	3,27	9,58	0	100%	2
Controlo Extra	Legionella spp (UFC/l)	---	Não detetado <LQ (1)	Não detetado <LQ (50)	0	100%	40
	Legionella pneumophilla (UFC/l)	---	Não detetado <LQ (1)	Não detetado <LQ (50)	0	100%	40
	Cloreto de Vinilo (µg/l)**	0,5	< 0,10	< 0,10	0	100%	2
	Glifosato (µg/l)**	0,1	< 0,03	< 0,03	0	100%	2
* Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta, Águas do Douro e Paiva, SA ** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA							
As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos de Colheitas de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - Biogerm.							
Em conformidade com o Guia Técnico 10 - Controlo Operacional em Sistemas Públicos de Abastecimento de Água (ERSAR), Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas em pontos da rede pública, segundo o Programa de Controlo Operacional da Água (PCOA), implementado no âmbito do Sistema de Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIQAS) em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro.							
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos VP (causas e medidas corretivas): Não se verificou nenhum incumprimento relativamente ao VP.							
O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues, Dr.						Data da Publicitação: 14/03/2023	

 CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA REDE PREDIAL							Edital nº 4/2022 Trimestre : Outubro - Dezembro Ano: 2022		
Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.				Volume de água fornecido : 51 661 m <sup>3</sup> / dia Nº de pontos controlados / ano: 708					
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Paramétrico no DL 306	Valores obtidos		N.º análises > VP	Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Controlo Rotina CR1	Bactérias Coliformes (UFC/100ml)	0	0	23	4	98%	166	166	100%
	Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,09	1,14	0	100%	166	166	100%
	Escherichia coli (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	166	166	100%
Controlo Rotina CR2	Alumínio (µg/L Al)	200	10	16,6	0	100%	36	36	100%
	Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	36	36	100%
	Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	1	1	97%	36	36	100%
	Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	160	300	0	100%	36	36	100%
	Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 5,0	< 5,0	0	100%	36	36	100%
	Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	36	36	100%
	Manganês (µg/L Mn)	50	< 1,6	15	0	100%	36	36	100%
	Nitratos (mg/l NO <sub>3</sub> )*	50	2,3	3,4	0	100%	2	2	100%
	Nº de colónias a 22°C (UFC/ml)	---	0	3	0	100%	36	36	100%
	Nº de colónias a 36°C (UFC/ml)	---	0	7	0	100%	36	36	100%
	pH, 20°C (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,8	8,2	0	100%	36	36	100%
	Sabor, 25°C (Fator de diluição)	3	< 1	1	0	100%	36	36	100%
	Turvação (NTU)	4	< 0,5	0,6	0	100%	36	36	100%
	Controlo de Inspeção CI	1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,750		0	100%	2	2
Amónio (mg/l NH <sub>4</sub> )		0,5	< 0,04	0,04	0	100%	2	2	100%
Antimónio (µg/l Sb)*		5	< 0,5		0	100%	2	2	100%
Arsénio (µg/l As)*		10	2,1	2,6	0	100%	2	2	100%
Benzeno (µg/l)*		1	< 0,20		0	100%	2	2	100%
Boro (mg/l B)*		1	0,01	0,012	0	100%	2	2	100%
Bromatos (µg/l BrO <sub>3</sub> )*		10	< 2,0		0	100%	2	2	100%
Cádmio (µg/l Cd)*		5	< 0,50		0	100%	2	2	100%
Cálcio (mg/l Ca)		---	19,6	37	0	100%	2	2	100%
Carbão orgânico total (COT) (mg/l C)		---	1,7	2,36	0	100%	2	2	100%
Cianetos (µg/l CN)*		50	< 5,0		0	100%	2	2	100%
Cloratos (mg/l ClO <sub>3</sub> )		0,7	< 0,0080	0,429	0	100%	2	2	100%
Cloretos (mg/l Cl)*		250	13	28	0	100%	2	2	100%
Cloritos (mg/l ClO <sub>2</sub> )		0,7	< 0,050	< 0,050	0	100%	2	2	100%
Chumbo (µg/l Pb)		25	< 3,0	3	0	100%	2	2	100%
Cobre (mg/l Cu)		2	< 0,2	< 0,2	0	100%	2	2	100%
Crómio (µg/l Cr)*		50	< 0,5		0	100%	2	2	100%
Dureza total (mg/l CaCO <sub>3</sub> )		---	100	130	0	100%	2	2	100%
Ferro (µg/l Fe)		200	< 50	< 50	0	100%	2	2	100%
Fluoretos (mg/l F)*		1,5	0,11	0,13	0	100%	2	2	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg)		0,1	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
Benzo(a)pireno (µg/l BAPY)		0,01	< 0,0030	< 0,0030	0	100%	2	2	100%
Benzo(b)fluoranteno (µg/l)		-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
Benzo(ghi)perileno (µg/l)		-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
Benzo(k)fluoranteno (µg/l)		-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)		-	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
Magnésio (mg/l Mg)		-	4,8	8,4	0	100%	2	2	100%
Mercúrio (µg/l Hg)*		1	< 0,010		0	100%	2	2	100%
Níquel (µg/l Ni)		20	< 4	< 4	0	100%	2	2	100%
Nitritos (mg/l NO <sub>2</sub> )		0,5	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
Oxidabilidade (MnO <sub>4</sub> ) (mg/l O <sub>2</sub> )	5	< 1,0	1,5	0	100%	2	2	100%	

 <b>CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO</b> <b>ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA</b> <b>REDE PREDIAL</b>							Edital nº 4/2022 Trimestre : Outubro - Dezembro Ano: 2022		
Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia População abastecida : 293 229 hab.				Volume de água fornecido : 51 661 m <sup>3</sup> / dia N.º de pontos controlados / ano: 708					
Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Paramétrico no DL 306	Valores obtidos		N.º análises > VP	Cumprir do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
	Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,030		0		2	2	100%
	2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-		0	0	-
	Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,030		-		2	2	100%
	Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Desetiltebutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Metolaclo (Qg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-	100%	0	0	-
	Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2	2	100%
	Radioactividade**								
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	0,05	0	100%	2	2	100%
	β Total (Bq/l)**	1	< 0,1	< 0,1	0	100%	2	2	100%
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	2	2	100%
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	2	2	100%
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 0,50		0	100%	2	2	100%
	Sódio (mg/l Na)*	200	9,6	14	0	100%	2	2	100%
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	23	35	0	100%	2	2	100%
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,20		0	100%	2	2	100%
	Tetracloroeteno (µg/l)*	-	< 0,20		-	100%	2	2	100%
	Tricloroeteno (µg/l)*	-	< 0,10		-	100%	2	2	100%
	Trihalometanos - total (µg/l):	100	22,2	30,3	0	100%	2	2	100%
	Clorofórmio (µg/l)	-	10,2	12,1	0	100%	2	2	100%
	Bromofórmio (µg/l)	-	0,3	1,17	0	100%	2	2	100%
	Bromodichlorometano (µg/l)	-	7,68	11,4	0	100%	2	2	100%
	Dibromochlorometano (µg/l)	-	3,22	5,97	0	100%	2	2	100%
Controlo Extra	Legionella spp (UFC/l)	---	Não detetado <LQ (1)	Não detetado <LQ (50)	-		5	5	100%
	Legionella pneumophilla (UFC/l)	---	Não detetado <LQ (1)	Não detetado <LQ (50)	-		5	5	100%
* Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta - Águas do Douro e Paiva, SA ** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA									
As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos de Colheita de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - Biogerm.									
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)									
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas): Neste trimestre verificaram-se 5 incumprimentos relativos a Bactérias coliformes e Clostridium perfringens, Nas 5 ocorrências constatou-se serem situações pontuais de falta de higienização da rede predial e mistura de água com diferentes origens (rede pública de abastecimento e captação própria). Em todas as situações a responsabilidade é dos proprietários das instalações não existindo qualquer alteração na qualidade da água da rede pública de abastecimento.									
O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues (Dr.)							Data da publicação: 14.03.2022		



## PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11  
Tiragem 40

O Boletim Municipal está disponível  
no sítio da Internet do  
Município de Vila Nova de Gaia em  
<http://www.cm-gaia.pt/>

O Boletim Municipal pode ser adquirido no  
Atendimento Municipal - Praça  
através de impressão/fotocópia e  
pago de acordo com o definido na  
Tabela de Taxas e Outras Receitas  
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da  
Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo  
Município de Vila Nova de Gaia